



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
(ILAESP)**

SERVIÇO SOCIAL

**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM
REGIÃO DE FRONTEIRA**

ELISANGELA MENDES

Foz do Iguaçu
2019



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA,
SOCIEDADE E POLÍTICA
(ILAESP)
SERVIÇO SOCIAL**

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM REGIÃO DE FRONTEIRA

ELISANGELA MENDES

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social

Orientador: Prof. Dra. Cristiane Sander

Foz do Iguaçu
2019

ELISANGELA MENDES

**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM REGIÃO DE
FRONTEIRA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Dra. Cristiane Sander
UNILA

Prof. Dr^a. Edina Mayer Vergara
UNILA

Prof^a. Me. Iana Carla Couto
UNILA

Foz do Iguaçu, 03 de dezembro de 2019.

TERMO DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS

Nome completo do autor(a): ELISANGELA MENDES

Curso: SERVIÇO SOCIAL

		Tipo de Documento
<input checked="" type="checkbox"/> graduação	<input type="checkbox"/> artigo	
<input type="checkbox"/> especialização	<input checked="" type="checkbox"/> trabalho de conclusão de curso	
<input type="checkbox"/> mestrado	<input checked="" type="checkbox"/> monografia	
<input type="checkbox"/> doutorado	<input type="checkbox"/> dissertação	
	<input type="checkbox"/> tese	
	<input type="checkbox"/> CD/DVD – obras audiovisuais	
	<input type="checkbox"/>	

TÍTULO DO TRABALHO ACADÊMICO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM REGIÃO DE FRONTEIRA

Nome do orientador(a): CRISTIANE SANDER

Data da Defesa: 03/12/2019

Licença não-exclusiva de Distribuição

O referido autor(a):

a) Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que o detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.

b) Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.

Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade Federal da Integração Latino-Americana, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Na qualidade de titular dos direitos do conteúdo supracitado, o autor autoriza a Biblioteca Latino-Americana – BIUNILA a disponibilizar a obra, gratuitamente e de acordo com a licença pública *Creative Commons Licença 3.0 Unported*.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável

AGRADECIMENTO

Primeiramente, agradeço a Deus por tudo que tem feito em minha vida.

Agradeço imensamente minha orientadora prof^a. Dr^a. Cristiane Sander por ter aceitado me orientar. Desde a primeira orientação, esteve me estimulando a pensar na proposta da pesquisa e nos objetivos, orientando qual o melhor percurso para respondê-los. Ensinando através de todo seu profissionalismo e dedicação. Tenho aproveitado todos esses momentos que serão incríveis para minha vida profissional. Muito obrigada profe!

Aos professores da Banca Examinadora por aceitar o convite, é uma honra poder contar com seus conhecimentos e experiências em seus apontamentos, suas orientações e observações perante a composição da Banca, sei que contribuirão imensamente com meu Trabalho. Muito obrigada prof^a. Dr^a. Edina Mayer Vergara e prof^a. Me. Iana Carla Couto.

A esta universidade e todos os docentes, em especial os docentes do curso Serviço Social, muito obrigada por toda a dedicação e por fazer parte dessa trajetória.

A todos os colegas de curso. Obrigada companheiros!

A todos os profissionais: Técnicos da secretária acadêmica do ILAESP, biblioteca, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), vale ressaltar a importância do auxílio estudantil, pois, propiciou-me condições de permanecer na Universidade e assim, conseguir concluir o curso. E os demais profissionais, Psicólogos, Professores, Assistentes Sociais e muitos outros que ao longo da trajetória da minha formação contribuíram de diferentes formas, em especial as Assistentes Sociais que supervisionaram meus estágios obrigatório e não obrigatório Eliane Regina Binotti de Oliveira, Sen Hwa Lim Gonçalves e Aline Rodrigues dos Santos, obrigada por oportunizar a experiência da prática profissional.

A minha família: meu filho e meu marido que sempre deram o maior apoio para não desistir e pela compreensão da minha ausência de todas as noites da semana, vocês são minha base. Aos meus pais, meus irmãos e meus sobrinhos, sei que vocês sempre desejaram o melhor pra mim. Amo todos vocês, minha família querida. Muito obrigada!

MENDES, Elisângela. **Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes em Região de Fronteira**. 2019. 64 páginas. Trabalho de Conclusão de Curso Graduação em Serviço Social – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2019.

RESUMO

O presente trabalho aborda o tema do acolhimento institucional de crianças e adolescentes e buscou responder a seguinte questão: As mazelas deixadas pelo desenvolvimento desordenado da cidade de Foz do Iguaçu e condição de cidade de fronteira têm relação com os elementos que levam ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes na cidade? Tendo por objetivo geral contextualizar a institucionalização de infância e adolescência no Brasil e os elementos que levam ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes em Foz do Iguaçu. E como objetivos específicos: discorrer acerca do percurso histórico da cultura da internação de crianças e adolescentes como prática de proteção e solução para o problema do abandono e da violação de direitos no Brasil e apresentar as mazelas deixadas pelo processo de desenvolvimento de Foz do Iguaçu e os elementos do acolhimento institucional de crianças e adolescentes na cidade. O processo metodológico para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC fundamentou-se na pesquisa documental e bibliográfica através de materiais que abordaram o tema. Foram utilizados dados e informações que constam em diversos documentos públicos e sites oficiais, assim, como em produções bibliográfica de caráter técnico ou acadêmico, dos quais se destacam: (FALEIROS; FALEIROS, 2008; FÁVERO; VITALE; BAPTISTA, 2008; PILOTTI; RIZZINE, 1995; 2009; RIZZINE, 2009; RIZZINE; RIZZINE, 2004). Com os resultados alcançados através do desenvolvimento dessa proposta, concluiu-se que com o crescimento desordenado do Município de Foz do Iguaçu, trouxe consequências para a vida social de crianças e adolescentes e suas famílias, como violência familiar, precarização do trabalho, entre outras, que tem refletido no acolhimento institucional de crianças e adolescentes em Foz do Iguaçu.

Palavras-chave: Institucionalização 1. Acolhimento Institucional 2. Criança e Adolescente 3. Fronteira 4.

MENDES, Elisângela. Institutional Reception in Fronteira region. 2019. 64 pag. Course Completion Work Social Work - Federal University of Latin American Integration, Foz do Iguaçu, 2019.

ABSTRACT

The present work addresses the theme of institutional childcare and sought to answer the following question: The problems left by the disorderly development of the city of Foz do Iguaçu and the condition of frontier city are related to the elements that lead to the institutional childcare. and teenagers in the city? Having as general objective to contextualize the institutionalization of childhood and adolescence in Brazil and the elements that lead to the institutional reception of children and adolescents in Foz do Iguaçu. And as specific objectives: to discuss the historical course of the culture of internment of children and adolescents as a practice of protection and solution to the problem of abandonment and violation of rights in Brazil and to present the ills left by the development process of Foz do Iguaçu and the elements of the institutional reception of children and adolescents in the city. The methodological process for the completion of the Course Conclusion Work - TCC was based on documentary and bibliographical research through materials that addressed the theme. We used data and information contained in various public documents and official websites, as well as in bibliographical productions of technical or academic character, such as: (FALEIROS; FALEIROS, 2008; FÁVERO; VITALE; BAPTISTA, 2008; PILOTTI; RIZZINE , 1995; 2009; RIZZINE, 2009; RIZZINE; RIZZINE, 2004). With the results achieved through the development of this proposal, it was concluded that with the disordered growth of the municipality of Foz do Iguaçu, brought consequences for the social life of children and adolescents and their families, such as family violence, precarious work, among others, which has been reflected in the institutional reception of children and adolescents in Foz do Iguaçu.

Key words: Institutionalization 1. Institutional welcome 2. Child and teenager 3. Border 4.

MENDES, Elisangela. **Recepción institucional de niños, niñas y adolescentes en la región fronteriza**. 2019. 64 pág. Trabajo de finalización del curso Trabajo social - Universidad Federal de Integración Latinoamericana, FOZ DO IGUAÇU, 2019.

RESUMEN

El presente trabajo aborda el tema del cuidado infantil institucional y busca responder la siguiente pregunta: Los problemas que deja el desarrollo desordenado de la ciudad de Foz do Iguaçu y la condición de ciudad fronteriza están relacionados con los elementos que conducen al cuidado infantil institucional. y adolescentes en la ciudad? Tener como objetivo general contextualizar la institucionalización de la infancia y la adolescencia en Brasil y los elementos que conducen a la recepción institucional de niños y adolescentes en Foz de Iguazú. Y como objetivos específicos: discutir el curso histórico de la cultura de internamiento de niños y adolescentes como práctica de protección y solución al problema del abandono y la violación de los derechos en Brasil y presentar los males que dejó el proceso de desarrollo de Foz do Iguaçu y Los elementos de la recepción institucional de niños, niñas y adolescentes en la ciudad. El proceso metodológico para completar el trabajo de conclusión del curso - TCC se basó en la investigación documental y bibliográfica a través de materiales que abordaron el tema. Utilizamos datos e información contenida en varios documentos públicos y sitios web oficiales, así como en producciones bibliográficas de carácter técnico o académico, tales como: (FALEIROS; FALEIROS, 2008; FÁVERO; VITALE; BAPTISTA, 2008; PILOTTI; RIZZINE , 1995; 2009; RIZZINE, 2009; RIZZINE; RIZZINE, 2004). Con los resultados obtenidos a través del desarrollo de esta propuesta, se concluyó que con el crecimiento desordenado del municipio de Foz do Iguaçu, trajo consecuencias para la vida social de los niños y adolescentes y sus familias, como la violencia familiar, el trabajo precario, entre otros, Esto se ha reflejado en la recepción institucional de niños, niñas y adolescentes en Foz de Iguazú.

Palabras clave: Institucionalización 1. Bienvenida institucional 2. Niño y adolescente 3. Frontera 4.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AFA	Associação Fraternidade Aliança
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
ART.	Artigo
CDPT	Comunidade dos Pequenos Trabalhadores
CF/88	Constituição Federal de 1988
CIP	Congressos Internacional das Prisões
CMM	Código de Menores Mello Mattos
CNA	Conselho Nacional de Adoção
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAM	Centro de Referência de Atendimento a Mulher
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência social
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem Estar do Menor
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ILAESP	Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MNMMR	Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
MPPR	Ministério Público do Paraná
NOB	Norma Operacional Básica
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONGs	Organizações Não Governamentais
ONU	Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas
OPAS	A Organização Pan-Americana de Saúde
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PIA	Plano Individual de Atendimento
PNAS	Política Nacional de Assistência Social

PNCFC	Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária
PSE	Proteção Social Especial
SAM	Serviço de Atendimento ao Menor
SNA	Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento
SUAS	Sistema Único da Assistência Social
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
UHI	Usina Hidrelétrica de Itaipu
UNILA	Universidade Federal da Integração Latino-Americana
VIJ	Vara da Infância e da Juventude

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	12
2 INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL.....	17
2.1 Percurso Histórico da Garantia de Direitos da Infância e Adolescência no Brasil.....	17
2.1.2 Código de Menores no Brasil.....	24
2.1.3 Estatuto da Criança e do Adolescente: Doutrina de Proteção Integral para Crianças e Adolescentes.....	29
3 AS MAZELAS DO PROCESSO ESTRUTURAL DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU: ELEMENTOS QUE LEVAM AO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	34
3.1 Foz do Iguaçu na Tríplice Fronteira.....	35
3.1.2 Entre a Proteção e a Negligência: Crianças e Adolescentes que Convivem em Ambiente de Violência.....	42
3.1.3 Os Serviços de Atendimento à Criança, ao Adolescente e à Família: Acolhimento Institucional em Foz do Iguaçu.....	48
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	55
REFERÊNCIAS	59

1 INTRODUÇÃO

Ao longo da história, o processo da Institucionalização das crianças e dos adolescentes é marcado por abandono, violência, exclusão, perdas e sofrimentos. No Brasil, vem sendo objeto de diversas discussões, debates e denúncias. No entanto, faz-se necessário entender as mudanças que foram acontecendo no decorrer do tempo com relação ao acolhimento institucional do público infanto-juvenil, particularmente nas últimas décadas com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990).

Assim, esta pesquisa tem por objetivo contextualizar a institucionalização de infância e adolescência no Brasil e os elementos que levam ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes em Foz do Iguaçu. Diante disso, tem como objetivos específicos discorrer acerca do percurso histórico da cultura da internação de crianças e adolescentes como prática de proteção e solução para o problema do abandono e da violação de direitos no Brasil e apresentar as mazelas deixadas pelo processo de desenvolvimento de Foz do Iguaçu e os principais elementos do acolhimento institucional na cidade.

Para tanto, fez-se uma retomada do processo histórico da institucionalização, quando crianças e adolescentes eram afastadas de sua família de origem e internadas em instituições assistenciais como forma de cuidados e proteção, sem ao menos pensar nas necessidades da condição de infância e da adolescência. Perpassando o Código Mello Mattos (CMM) e o Estatuto da Criança e do Adolescente – (ECA), no qual, as crianças e adolescentes passam a ser reconhecidos como sujeitos de direito, e o serviço de acolhimento passou a ser concebido como medida protetiva, de proteção integral, de caráter excepcional e provisório. No segundo momento, delineou-se as mazelas deixadas pelo processo de desenvolvimento da cidade de Foz do Iguaçu, os elementos que rompem com os vínculos familiares de crianças e adolescentes e como está organizado o atendimento aos mesmos no município.

O acolhimento institucional¹ é uma medida de Proteção Social Especial (PSE), de alta complexidade da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que compreendem os serviços de acolhimento institucional ou familiar, visando proteger

¹ O uso da terminologia “acolhimento institucional” é novo e substitui o termo abrigo (alteração feita pela Lei nº 12.010 de 03 de agosto de 2009); medida excepcional e provisória, pois utilizada como forma de transição, uma vez que visa à reintegração familiar.

crianças e adolescentes em situação de risco e/ou que tiveram seus direitos violados conforme preconiza ECA, artigo 19, lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. O acolhimento é uma medida temporária, que tem por objetivo garantir a proteção integral da criança e do adolescente, através da moradia, alimentação, higiene pessoal, convivência familiar e comunitária.

A cidade de Foz do Iguaçu conta atualmente, com 04 instituições de acolhimento para crianças e adolescentes, que são: as Aldeias Infantis SOS Brasil, a Associação Fraternidade Aliança (AFA), a Casa Família Maria Porta do Céu e a Comunidade dos Pequenos Trabalhadores (CDPT). O número de acolhidos é em torno de 100 crianças e adolescentes que vivem nas quatro instituições de acolhimento, que são distribuídas em nove casas lares e aproximadamente em trinta Famílias Acolhedoras no município (PARANÁ DIVULGA, 2019).

O Programa Família Acolhedora está há três anos, sob a responsabilidade da AFA, em parceria com a Prefeitura Municipal. Seu objetivo é selecionar, capacitar, atender e acompanhar até 30 (trinta) famílias aptas a acolher crianças e adolescentes que estão em medida protetiva judicial. E, também prestar atendimentos e acompanhamentos para as crianças e/ou adolescentes em situação de acolhimento familiar (FRATERNIDADE ALIANÇA, 2014).

A entidade Aldeias Infantis SOS Brasil está em Foz do Iguaçu desde 2011, atualmente, o conta com cinco Casas Lares distribuído em diferentes regiões da cidade, podendo acolher até 50 crianças e adolescentes (ALDEIAS, 2016).

A Casa Família Maria Porta do Céu é uma entidade de cunho filantrópico, fundada 1992 por um grupo de voluntários, membros da “Associacione Maria Porta Del Cielo”, de Roma na Itália, com duas casas lares com capacidade para acolher até 20 crianças e adolescentes (REIMBRECHT, 2012).

A Instituição CDPT foi fundada em 1995, por meio de uma ação social da diocese de Foz do Iguaçu, possui duas casas lares com capacidade de acolher em cada uma até 10 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar que tiveram seus direitos violados. É composta por equipe multiprofissional que atende os acolhidos através de trabalhos dinâmicos que auxilia no desenvolvimento, autonomia auto cuidado destes. Presta atendimentos psicológicos e sociais à criança, ao adolescente e sua família de origem ou extensa (MALDANER, 2017).

O interesse pelo tema da pesquisa surgiu com o processo de estágio obrigatório em Serviço Social desenvolvido na AFA, junto ao Programa Família

Acolhedora, no período de julho de 2017 a junho de 2019. A mediada que fomos conhecendo a Instituição AFA e o Programa Família Acolhedora, diversas questões sobre o tema do acolhimento institucional foram surgindo, muitas foram esclarecidas no decorrer do estágio, porém, por ser um tema intrigante despertou-nos o interesse em conhecer a fundo o percurso histórico do acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Brasil, até a conquista de direitos da proteção integral preconizado pelo ECA.

No decorrer da Graduação e com o Estágio Obrigatório em Serviço Social, tomamos conhecimento das diferentes leis e normativas legais que visam garantir a proteção integral da criança e do adolescente, por parte da família e do Estado, entre elas o ECA. O acolhimento institucional em região de fronteira é ainda pouco discutido e tem um número relativamente grande de crianças e adolescentes nessa condição, o que justifica a presente pesquisa. Desta forma, pretende-se buscar respostas para algumas questões, compreendendo melhor essa fase do acolhimento.

Diante da proposta de contextualizar a institucionalização de infância e adolescência no Brasil e os elementos que levam ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes em Foz do Iguaçu, torna-se necessário trazer a discussão de componente teórico, para compreender o percurso histórico, social e político da institucionalização até o acolhimento institucional como medida de proteção de crianças e adolescentes no Brasil.

Esta pesquisa caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica, foi realizada a partir da leitura e compreensão de livros, artigos, dissertações, teses, etc, que contemplam nosso objeto de pesquisa, permitindo assim, compreender o objeto de pesquisa de forma mais ampla, do que poderia pesquisar pessoalmente (MARCONI; LAKATOS, 2011). A seleção do material começou em setembro de 2018, através da busca por artigos científicos que foram selecionados em consulta eletrônica através da internet, além de livros. Inicialmente, a busca de dados resultou em um número elevado de artigos selecionados, sendo que a partir da leitura dos resumos, foram analisados e excluídos aqueles que não atenderam os objetivos do estudo. Assim, a análise dos dados foi feita a partir dos materiais que abordam o tema da institucionalização de criança e do adolescente no Brasil e acolhimento institucional na região de fronteira.

Cabe salientar as dificuldades para se obter dados específicos sobre o acolhimento institucional de crianças e adolescentes no município de Foz do Iguaçu, tendo em vista que o projeto de pesquisa não foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, devido ao curto tempo para a realização da coleta e

análise de dados, impossibilitando assim, pesquisa de campo. Foram utilizados para realizar a pesquisa do TCC dados e informações constantes em diversos documentos públicos e sites oficiais, tais como o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Ministério Público do Paraná (MPPR), assim como autores reconhecidos por discutir o tema da institucionalização e acolhimento institucional de crianças e adolescentes tais como: (FALEIROS; FALEIROS, 2008; FÁVERO; VITALE; BAPTISTA, 2008; PILOTTI; RIZZINE, 1995; 2009; RIZZINE, 2009; RIZZINE; RIZZINE, 2004), e produções bibliográficas, de caráter técnico ou acadêmico.

Este trabalho está estruturado em dois capítulos, divididos em três itens cada. No primeiro momento discorre a cerca do percurso histórico da cultura da internação de crianças e adolescentes como prática de proteção e solução para o problema do abandono e da violação de direitos no Brasil. Perpassando pelo CMM, a promulgação do ECA, que a partir deste último, os mesmos passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direito, e o serviço de acolhimento passou a ser concebido como medida protetiva, de proteção integral, de caráter excepcional e provisório, de acordo com o Art.10.

No segundo capítulo fez-se uma sistematização histórica da cidade de Foz do Iguaçu e sua condição de tríplice fronteira: o desenvolvimento da cidade, o aumento desordenado da população devido o início das obras da Itaipu, a criação Zona Franca de Ciudad Del Este, a economia local, a expansão territorial com a criação de novos bairros e diante disso, como foram surgindo os fatores responsáveis pelo agravamento das expressões da questão social.

Foram apresentados dados da violência doméstica e familiar, onde foram analisados como refletem nas crianças e nos adolescentes, sejam elas vítimas de agressões ou presenciando e convivendo num ambiente violento. O ECA em seu Art. 19 assegura o direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, no entanto, até que ponto o ambiente familiar é o mais adequado para o desenvolvimento da infância e adolescência, e se todo o contexto de violência vivenciado por eles são, em algum momento, as causas do acolhimento institucional. A proposta de apresentar as mazelas deixadas pelo desenvolvimento desordenado da cidade de Foz do Iguaçu, como essas refletem nas famílias iguaçuenses através da violência doméstica, violência contra crianças e adolescentes e na fragilização dos vínculos familiares e relacionar com os elementos que levam ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

Portanto, no último item, é abordado como o município se organiza no atendimento às famílias iguaçuenses, apresentando os serviços sócios assistenciais de atendimento, desde a Proteção Social Básica que desenvolve dentre outros, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV ofertados pelos CRAS e por Organizações Não Governamentais - ONGs até a Proteção Social de Alta complexidade dentre outros, os serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes. Foram trazidos dados do acolhimento institucional de criança e adolescente na fronteira de Foz do Iguaçu e as principais causas que levam ao acolhimento, relacionando com a questão norteadora da pesquisa.

2 INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL

Neste capítulo, buscou fazer um breve relato sobre a história do atendimento à infância, delineando cada período no Brasil, com foco na cultura da internação de crianças e adolescentes em instituições assistenciais do tipo internato, onde as mesmas eram retiradas de sua família e da sociedade como prática de proteção e solução para o problema do abandono das crianças e dos adolescentes.

Essa cultura atravessa séculos no Brasil, desde o período colonial com a prática dos Jesuítas junto às crianças indígenas até as instituições de acolhimento atuais baseadas na doutrina de proteção integral, conforme preconiza o ECA. Analisado a partir da identificação dos marcos mais importantes dos direitos da criança e do adolescente, passando pela escravidão, a colonização, a roda dos expostos, as amas de leite, o CMM, a democratização do país e a concepção de proteção integral declarada na Constituição Federal de 1988 (CF/88) e no ECA com suas várias alterações.

O presente capítulo está estruturado em três itens: primeiramente abordaremos o percurso histórico da percepção de infância no Brasil. No segundo buscamos relatar o período do CMM na perspectiva de garantia de direito para o público infanto-juvenil. E por último discutiremos o ECA e suas propostas de alterações no que diz respeito ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

2.1 PERCURSO HISTÓRICO DA PERCEPÇÃO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NO BRASIL

Durante muitos séculos, a sociedade não tinha a concepção da criança como ser frágil, indefeso que necessitava de proteção para seu desenvolvimento físico, social, intelectual, cultural e afetivo. A construção do conceito de infância foi um processo longo para chegar ao reconhecimento de suas especificidades da condição de criança como sujeito de direito. Na obra de Philippe Ariès (1978), *História Social da Criança e da Família*, o autor descreve o que é ser criança a partir da idade média na Europa, no que diz respeito ao sentimento sobre a infância e seu comportamento no meio social e a relação com a família. Segundo o autor, na idade média, não se distinguia a infância da vida adulta, não se identificava a idade através de números, não havia uma diferenciação entre faixas etárias como existem na sociedade atual: criança, adolescente, jovem, adulto e idoso. A duração da infância era reduzida, de criança ela se transformava no adulto em

miniatura, ou seja, era criança ou adulto. Assim, que a criança tinha aspecto físico próximo do adulto, ela começava a trabalhar, facilitando a exploração e os maus tratos infantis. Durante séculos, à educação e aprendizagem era garantida através da convivência da criança e do adolescente com os adultos, os quais aprendiam as coisas ajudando os adultos a fazê-las (ARIÈS, 1978).

A história da infância e da adolescência no Brasil, não é diferente da que está escrita na obra de Ariès, (1978), ou seja, desde a colonização a criança não tinha o reconhecimento das necessidades específicas da idade, havia uma ausência de proteção para as crianças indígenas, crianças escravas e crianças pobres, que foi marcada por abandono e como solução da problemática a institucionalização. Porém, as crianças, filhos de famílias ricas, também eram institucionalizadas, mas com a finalidade de aperfeiçoar os estudos, qualificando-os para ocupar a melhor posição na sociedade.

Logo após a chegada dos portugueses iniciou-se um processo de transformação do território e das pessoas que ali habitavam. Impuseram-se aos povos nativos a cultura européia através da religião e dos costumes. Como os índios adultos eram mais resistentes a essa mudança, os padres decidiram iniciar a catequização com as crianças. Os padres Jesuítas, através da Companhia de Jesus² eram os responsáveis na catequização desses nativos, com o objetivo de ensinar às crianças a doutrina religiosa, mas também os modos de vida, ler, escrever, cantar, trabalhar (CHAMBOULEYRON, 2000).

Essas crianças eram separadas das suas famílias e colocadas em abrigos, espaços esses, que eram ocupados por indígenas e também por meninos órfãos e enjeitados³, trazidos de Portugal para auxiliar na comunicação com os índios, pois, os mesmos tinham mais facilidade em aprender o idioma nativo, facilitando a interação entre eles. Surgindo assim, a primeira casa de recolhimento de crianças desvalidas no Brasil, como forma de institucionalização da infância e da adolescência. Com o passar do tempo, ampliou-se, e colégios foram construídos com a finalidade de alfabetizar os índios (CHAMBOULEYRON, 2000).

2 A instituição *Companhia de Jesus*, é uma ordem missionária de Portugal, que tinha a finalidade de catequizar e também se encarregava de orientar na formação de crianças e adolescentes e influenciou muito na criação de colégios, aonde vinham inclusive pessoas de outros lugares para receber não somente os ensinamentos religiosos, mas também, instrução superior, (CHAMBOULEYRON, 2000, p.63). Porém, essas instituições não eram destinadas a infância desamparada.

3 Criança rejeitada, desamparada, abandonada e órfã, desfavorecida, desprezada, desprotegida (www.dicio.com.br – acesso em maio de 2019).

Os padres jesuítas foram os principais agentes educacionais no Brasil Colônia. No decorrer do século XVI foram criadas diversas instituições de ensino nas principais cidades do Brasil, com a finalidade de evangelizar os nativos, auxiliar na formação dos religiosos e na instrução superior dos filhos das camadas mais privilegiadas. No entanto, em meados do século XVIII, os jesuítas foram expulsos de Portugal e das colônias pelo Marquês de Pombal⁴. E então, outras ordens religiosas instalaram seminários, colégios para órfãos e recolhimentos de órfãos na segunda metade do século XVIII (ARRUDA, 2006).

Ainda, para a autora, na época da escravidão, chegavam ao Brasil grandes embarcações de escravos, nas quais a sua maioria eram escravos adultos. As Crianças não eram consideradas como um bom investimento para os senhores de escravos, devido ao alto custo para criá-las até a etapa final da infância, quando estariam aptas ao trabalho pesado. Porém, no momento da compra de escravos, algumas crianças vinham acompanhadas de suas mães, destas poucas conseguiam sobreviver às condições precárias a quais estavam expostas, e quando sobreviviam, perdiam muito cedo seus pais. Para proteção destas crianças e não deixar as mesmas desamparadas e/ou abandonadas havia uma rede de relações entre os escravos compostas por parentes e padrinhos destas crianças, que criavam e protegiam na medida do possível, impedindo-as de ficar em instituições de abrigo (ARRUDA, 2006).

No decorrer do período colonial, a pobreza também era um fator para o abandono de crianças e adolescentes, a situação dos menores⁵, começou a causar uma situação constrangedora e preocupante à população de um modo geral, surgindo em todo o país os movimentos de caridade vinculados especialmente à igreja católica, instituições de caridade que acolhiam os abandonados dos quais, a população efetuava doações, como uma forma de cumprir com seus deveres morais e cristãos (RIZZINI, PILOTTI, 2009).

Por volta do século XVIII surgiram as primeiras instituições no Brasil com o propósito de proteger a infância, ou seja, crianças abandonadas, doentes e desvalidas⁶: a Roda dos Expostos, esta foi instalada em instituições religiosas como a modalidade de acolhimento de crianças mais duradoura no Brasil, uma vez que foi criada no período

⁴ Sebastião de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, foi o primeiro ministro de Portugal que durante 27 anos comandou a política e a economia portuguesa. Foi o responsável pela Reformas Pombalinas Marquês e a reforma educacional com a expulsão dos Jesuítas (SECO & AMARAL, 2006).

⁵ A nomenclatura “Menor” usada para referência a criança e o adolescente, que após o Estatuto da Criança e do Adolescente foi extinto. Passando-se a usar o termo “Criança e adolescente”.

⁶ Termo usado para referir-se a criança sem apoio, desprotegido, desamparado.

colonial, passando pelo período imperial e republicano e só foi extinta na década de 1950. Com iniciativa da igreja católica, foram implantadas as três primeiras Rodas dos Expostos em território brasileiro e fundada a primeira Casa de Recolhimento dos Expostos, que recebiam crianças a partir de três anos, que ficavam instaladas na Santa Casa de Misericórdia⁷ na cidade de Salvador. E assim, foram criadas outras Casas com a Roda dos Expostos, que tinham por finalidade dar proteção aos bebês abandonados. Este sistema foi criado na Europa, procurando garantir o anonimato daqueles que abandonavam seus filhos, estimulando-os a levarem para a Roda, ao invés de abandoná-los em qualquer lugar (ARRUDA, 2006).

Conforme Marcílio e Freitas (1999), os responsáveis pelo ato deixavam muitas vezes, junto a esses bebês, bilhetes com informações referentes ao mesmo, como o motivo do abandono, o nome que gostariam que colocassem na criança e se já estava batizado, uma vez que, o ato do batizado era um ato de misericórdia.

Nesse período as normas brasileiras eram as mesmas de Portugal, as chamadas Ordenações do Reino, e de acordo com o que previam essas normas a administração pública (recursos financeiros) era realizada pelas câmaras municipais, sendo responsabilidade das mesmas as crianças abandonadas. A responsabilidade do poder público através das câmaras municipais era a contratação de amas de leite para cuidar dos menores desvalidos, em troca de pagamento de baixos valores ou esses serviços eram direcionados para outras instituições, como por exemplo, as Santas Casas de Misericórdia (BAPTISTA, 2002).

Em 1828, após a Independência do Brasil, as obrigações das câmaras municipais foram reformuladas. Criou-se a Lei dos Municípios, instituindo que todas as cidades nas quais havia Santas Casas de Misericórdia, as câmaras poderiam transferir-lhes oficialmente o seu dever de cuidar dos abandonados. Algumas Câmaras prestavam assistência aos órfãos e abandonados através da entrega de crianças para famílias em troca de pagamento (FALEIROS e FALEIROS, 2008).

Marcílio e Freitas (1999) destacam que novas medidas foram tomadas para a proteção da infância e adolescência, após a Lei do Ventre Livre, em 1871, que tornavam as crianças, filhos de escravos, nascidas a partir desta data, livres da escravidão, no entanto, a escravidão no Brasil foi oficialmente abolida somente em 1888, através da Lei Áurea. Porém, os traços do racismo ainda se encontram presente na

⁷ Após a saída dos jesuítas do Brasil, foram instituídas, as Santas Casas de Misericórdias, conforme o modelo hospitalar de Portugal (MIOTO, 2004).

sociedade brasileira até hoje, como mostram os dados sobre adoção, por exemplo, que em grande medida há mais crianças negras em acolhimento institucional do que crianças brancas, e que estas levam mais tempo para serem adotadas. O Levantamento Nacional de Abrigo para Criança e Adolescente realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA 2003), mostram que em relação a raça/cor, mais de 63% das crianças e adolescentes abrigadas são negra (21% são pretos e 42% são pardos), 35% são brancos e cerca de 2% são das raças indígena e amarela.

O que querem dizer esses números? Qual a relação entre a população negra e a medida de abrigamento? Sobre esse fenômeno, pode-se argumentar a partir de duas hipóteses. A primeira, obviamente, está relacionada à preferência explícita das famílias brasileiras pela adoção de crianças de cor branca, o que reflete o preconceito que tem raízes históricas na nossa sociedade, sobre o qual muito já se tem escrito. Na segunda hipótese, supõe-se que as instituições de abrigo representam um locus de concentração de crianças e adolescentes pobres e que crianças de famílias de renda mais elevada estão menos sujeitas a medidas de abrigamento. Em outras palavras, as condições socioeconômicas de uma determinada criança e/ou adolescente exercem importante influência na aplicação da medida de abrigo (IPEA 2003, P.53).

Os dados acima citados são de 2003, porém, mais de 15 anos, esses dados ainda predominam na realidade brasileira, conforme uma publicação do (MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, 2019), das 5 mil crianças e adolescentes a espera de adoção no Brasil, desses, “91,94% têm mais de seis anos de idade (4.616), 19,06% (958) são negras e 35,21% (1.768) têm algum problema de saúde ou deficiência”. Ainda, há muito mais pretendentes a adotar do que crianças e adolescentes a serem adotados, dos “42.480 pretendentes à adoção, 86,73% não aceitam adotar crianças com mais de seis anos de idade, 44,53% não querem adotar crianças negras e 62,01% não concordam em adotar crianças com problemas de saúde ou alguma deficiência” (2019, p.1). O que chama atenção é que, infelizmente, ainda existem critérios de raça/cor da pele para adoção, tornando-se uma seleção excludente, racista e preconceituosa. Dificultando assim, o processo de adoção. Importante observar que os dados citados confirmam uma trajetória histórica de exclusão, preconceito e racismo que se encontra enraizada na população brasileira até os dias atuais.

Portanto, como demonstra Marcílio e Freitas (1999), com a abolição da escravatura as crianças, filhos de escravos e também as crianças de famílias pobres, elevaram o número de abandonados, devido ao aumento da pobreza e da miséria que se instauravam. Não havia qualquer interesse da sociedade em proteger as crianças e os adolescentes abandonados que perambulavam pelas ruas da cidade, porém, havia certa

preocupação em relação a essa problemática, devido os mesmos sentirem-se incomodados com a situação da aparência da cidade, começaram a cobrar iniciativas do governo para solucionar o problema e de certa forma limpar as ruas. O governo se sentindo pressionado cria iniciativas, tanto públicas quanto privadas, para o enfrentamento dessas questões, por meio da institucionalização. Porém, no período imperial não houve avanços em questão de políticas públicas para a criança e adolescente.

A partir do século XIX, profundas mudanças ocorreram na ação das Santas Casas de Misericórdias em relação às crianças atendidas: o sistema de amas de leite foi abolido, acusado de ser a principal causa do alto índice de mortalidade infantil dos expostos (MARCÍLIO, 1998). As Casas de Misericórdia foram gradativamente perdendo a autonomia, ficando a serviço do Estado e sob seu controle, já que dele dependiam financeiramente.

Com a processo industrial, percebe-se a necessidade de capacitar mão de obra, criaram-se um aparato institucional para disciplinar e recrutar crianças e adolescentes para o trabalho, e assim, manter o controle social. As instituições privadas e semioficiais recolhiam e educavam os menores abandonados, oportunizando a educação industrial para meninos e qualificando-os para o mercado de trabalho. Assim, diante dessa concepção, Rizzini (2004), reforça que, do período colonial até os dias atuais surgiram no país diversos tipos de instituições para crianças e adolescentes, por exemplo: os asilos, que eram responsáveis por recolher o infante desvalido, principalmente no século XIX que tinha a função de capacitar os meninos na educação industrial e as meninas na educação doméstica, estimulando-os a ocupar o seu lugar na sociedade e assim, despertar o sentimento de amor ao trabalho. Os Reformatórios e as casas de correção para crianças e adolescentes desvalidas eram para reeducar e punir as crianças e adolescentes. Dentre outras surgidas, conforme tendências de cada época, os Colégios Internos, seminários, escolas de aprendizes, educandários, etc.

O avanço da industrialização no final do século XIX e início do século XX houve um aumento considerável de crianças provenientes de classes paupérrimas, excluídas, marginalizadas e consideradas infratores perante a sociedade. Com isso, houve um avanço das discussões sobre qual intervenção caberia ao Estado em relação a esses sujeitos, essa problemática refletiu na legislação do país com o Código Penal da República de 1890 que regulava a responsabilidade penal: eram inimputáveis os menores de nove anos de idade; dos nove aos catorze anos o juiz deveria averiguar se o infrator

tinha "discernimento"; acima dos 14 anos eram julgados e penalizados como os adultos. O encarceramento tornou-se alvo de críticas e dúvidas referentes a capacidade de reeducação e recuperação dos menores (RIZZINI, 2009). Entende-se que, nesse período não havia distinção entre crianças e adolescentes infratores ou aquelas que se encontravam em situação de rua devido a miserabilidade vivenciada por eles, muitas desses 'menores' acabavam preso em delegacia de polícia por estarem nas ruas. Em relação à legislação não havia dispositivo de proteção, porém, existia excessiva preocupação em manter a disciplina, o controle e a repressão. Intensificando as práticas assistenciais, influenciadas pelo pensamento higienista⁸.

Em meados de 1900, uma cultura de institucionalização já se encontrava enraizada no Brasil: aquelas crianças que nasciam pobres já possuíam o destino provável de ficar sob os cuidados do Estado, como se não tivessem família. Nesse período, houve a instalação de escolas primárias e internatos para formação profissional dos meninos pobres. Essas escolas foram chamadas de *Casas de Educandos Artífices*, nas quais os meninos pobres recebiam instrução primária, religiosa e musical, além de ofícios específicos (RIZZINI e RIZZINI, 2004).

A inexistência de políticas públicas para a infância e juventude fazia com que, acarretasse ainda mais a discriminação da pobreza. Em 1903, foi criada a Escola Correccional, de caráter predominantemente repressivo com a finalidade de correção para menores infratores. Os maiores de 21 anos, considerados vagabundos eram penalizados conforme estabelecidos pelo Código Penal de 1890, podendo chegar a um máximo de três anos de reclusão, já, para os que tinham entre 14 e 21 anos, o período de reclusão em "estabelecimentos disciplinares industriais" poderia chegar a sete anos, pois, entendiam que precisavam prevenir que os "menores abandonados" viessem a se tornar, no futuro, possíveis infratores. No entanto, é questionável se é possível educar, reeducar, reintegrar, as condições mínimas para que esses processos educativos ocorram. O sistema correccional era uma forma de punição, e os "menores" que estavam presos cumpriam pena junto com adultos. Para Cabral (2007, p.94), "Creditava-se o caráter punitivo da Colônia em relação às outras instituições pela sua composição interna, seu relativo isolamento devido à sua localização e também em virtude da indeterminação do prazo de saída".

8 Movimento higienista composto por profissionais que trabalhavam as condições higiênicas no atendimento as crianças e famílias. Tem uma relação com a aparente limpeza da cidade, ou seja, de tornar a pobreza invisível (PILOTTI; RIZZINI,1995).

Em 1923, através de movimentação para a elaboração de leis de proteção e assistência à infância foi criado o Juizado de Menores no Rio de Janeiro. Em 1924, foi criado o Conselho de Assistência e Proteção aos Menores e o Abrigo de Menores. No mesmo ano, foi criado o primeiro documento de caráter amplo e universal relacionado à proteção da criança, a Declaração de Genebra, com a ideia de um “novo direito”, voltada para a reeducação da infância e da juventude e para a punição. Dessa forma, foi proposta uma nova Justiça para a infância, com o objetivo de correção do comportamento, de forma a salvar o menor (RIZZINI e RIZZINI, 2004).

2.1.2 Código de Menores no Brasil

No decorrer do século XX, iniciaram-se mundialmente os debates em Congressos Internacional das Prisões (CIP), através de organismos internacionais e nacionais, acerca de estabelecer um sistema de justiça juvenil internacional. Na compreensão de parte dos participantes do CIP, os adolescentes “delinqüentes”⁹ não deveriam ser submetidos ao mesmo procedimento penal aplicado aos adultos. Dentre os objetivos era promover a reforma penal, separando os adultos dos menores de idade, com ênfase na perspectiva de “salvar o menor” do ambiente perigoso, e também, focando na distinção entre “abandonados” e “vadios”, pois, nesse período, nota-se que não havia distinção entre o adolescente em conflito com a lei dos que estavam institucionalizados devido à situação de rua, abandono, orfandade (ZANELLA e LARA, 2015). Infelizmente, ainda hoje parte da população brasileira não tem a compreensão de que a infância e a adolescência são fases de pleno desenvolvimento, onde os mesmos necessitam de atendimento específico conforme a idade, a prova disso, é que boa parcela da população se mostra a favor da redução da maioridade penal.

Com a movimentação em torno da elaboração de leis de assistência a infância, foi promulgado no Brasil, em 1927, o CMM, em homenagem ao juiz José Cândido de Albuquerque Mello Mattos. Também foi instituída a Doutrina do Menor em situação irregular que é voltada para regular a vida de crianças e adolescentes em situação de abandono e delinquência, sendo visível que o CMM era instrumento de controle social da infância e do adolescente (RIZZINI, 2009).

⁹ Delinqüentes era o termo usado no código de menores referenciando ao adolescente em conflito com a Lei.

O modelo adotado na referida Lei do CMM foi alvo de crítica, pois, se associava ao discurso higienista, de caráter assistencial e repreensivo, culpabilizando a família. Era estabelecido poder absoluto ao Juiz sobre a família e a criança; que arbitrava com medidas especiais para os menores de 18 anos e estimulava-se o trabalho como forma de reabilitação (FALEIROS e FALEIROS, 2008).

O Estado cria a primeira política pública para infância através da implantação do Código Melo Mattos CMM, que foi a primeira Lei que declarava dar assistência e proteção a todos os menores que se encontravam de alguma forma com irregularidade, porém, a lógica do CMM era para o atendimento de filhos de famílias pobres. O Juizado consolidou um modelo de classificação para a intervenção sobre o menor, que, através das delegacias de polícia faziam a identificação, o encaminhamento, a transferência e o desligamento das instituições de acordo com a demanda de cada menor (RIZZIZI e RIZZINI, 2004). A criança e/ou o adolescente nas condições acima citadas, eram tratados como caso de polícia, não tinha delegacia especializada e específica para o atendimento a esse público, ou seja, era junto com as delegacias que atendiam todos os tipos de crimes, expondo a criança e o adolescente a outras violências.

Mesmo com o CMM de 1927 e a Constituição Federal de 1934 que garantia “a proibição do trabalho aos menores de quatorze anos, de trabalho noturno a menores de dezesseis e em indústrias insalubres a menores de dezoito” (PASSETTI, 1999, p. 354), ainda, era muito comum a utilização da mão de obra infantil nas fábricas/indústrias e em áreas rurais.

Desta forma, concordamos com Rizzini (1999), que afirma que a ação do Estado se constitui em controlo social, esse atendimento prestado era ligado à lógica do sistema capitalista, cuidando dos pobres com o objetivo de favorecer os ricos.

Política voltada para ordenamento do espaço urbano e de sua população, por meio do afastamento dos indivíduos indesejáveis para transformá-los nos futuros trabalhadores da nação, mas que culminava no uso imediato e oportunista do seu trabalho. A história destes institutos mostra que o preparo do jovem tinha mais um sentido político-ideológico do que de qualificação para o trabalho, pois o mercado (tanto industrial quanto agrícola) pedia grandes contingentes de trabalhadores baratos e não qualificados, porém dóceis, facilmente adaptáveis ao trabalho (RIZZINI, 1999, p. 380).

O CMM foi criado com o objetivo de proteção da criança e adolescente, porém, com a perspectiva de controle e opressão, com a finalidade de recuperá-los para o trabalho. Conforme Sander salienta que, “mesmo que se declarasse com objetivos de proteção às crianças e jovens, prevaleceu à coerção e os maus-tratos aos jovens,

especialmente aos pobres, considerados delinqüentes”, (2014, p. 33).

O Estado não deu conta de implementar naquele primeiro momento, todas as ações previstas no Código de Menores, somente em 1940, já no governo de Getúlio Vargas, é que temos a criação de serviços públicos para atender a problemática, demonstrando a intenção do poder público na intervenção nessa área. Dando continuidade na política educacional, voltado para o ensino do trabalho nas escolas e nos internatos, foi criado em 1941 o Serviço de Atendimento ao Menor (SAM). O SAM era um órgão do Ministério da Justiça que funcionava como sistema penitenciário para menores de 18 anos, que tinha como objetivo recuperar o jovem para o convívio social (FACHINETTO, 2004).

A orientação do SAM é, antes de tudo, correccional-repressiva, e seu sistema baseava-se em internatos (reformatórios e casas de correção) para adolescentes autores de infração penal e de patronatos agrícolas e escolas de aprendizagem de ofícios urbanos para os menores carentes e abandonados (SARAIVA, 2005, p. 43).

Em 1948, a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), aprovou a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), o artigo 24 da declaração, expressa as medidas de proteção aos direitos das crianças, sem qualquer tipo de discriminação, por parte da família, da sociedade e do Estado. Na década seguinte, em 1959 a ONU aprovou a Declaração dos Direitos da Criança, na qual as mesmas passaram a ser reconhecidas como sujeito de direito (PIOVESAN, 2002) e articulou várias legislações nacionais para implantação do ECA.

Destaca no princípio II da Declaração dos Direitos da Criança, destaca o direito a proteção especial para o seu desenvolvimento físico, mental e social.

A criança gozará de proteção especial e disporá de oportunidade e serviços a serem estabelecidos em lei e por outros meios, de modo que possa desenvolver-se física, mental, moral, espiritual e socialmente de forma saudável e normal, assim como em condições de liberdade e dignidade (UNICEF, 1959, p.1).

No Brasil, não houve transformação nas ações de atendimento ao público específico, conforme preconizava a Declaração dos Direitos da Criança. O SAM permaneceu por trinta anos, com as mesmas práticas repreensivas e autoritárias com os menores, até que foi alvo de graves denúncias que demonstraram a impossibilidade de proteção. O atendimento era precário, onde permaneciam internados os menores em conflito com a lei junto com crianças carentes ou abandonados, a superlotação e o desvio de verbas, agressões físicas, ensino precário, acabaram obtendo para o SAM a alcunha de “escola do crime” (RIZZINI, 2004).

Mas foi em relação aos chamados transviados¹⁰ que o SAM fez fama, acusado de fabricar criminosos. No imaginário popular, o SAM acaba por ser transformado em uma instituição para prisão de menores transviados e em uma escola do crime. A passagem pelo SAM tornava o rapaz temido e indelevelmente marcado (RIZZINI; 2004 p.34).

Em 1964 no período da Ditadura Militar o SAM chega ao fim, quando foi criada a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (FUNABEM), porém o que mudou foi apenas a nomenclatura, a instituição tinha o mesmo caráter do SAM, com os mesmos funcionários, não tendo nenhuma novidade no atendimento ao menor. Apenas passaram a ser chamados de menores carentes e menores com conduta antissocial, o que não alterou em nada o rótulo de menores marginalizados (BAPTISTA, 2006).

Conforme Faleiros (2008), durante a Ditadura Militar entre 1964 - 1985, a intervenção estatal era inspirada na Doutrina da Segurança Nacional de forma autoritária tendo em vista a manutenção da ordem, isso recaiu sobre a política de infância e juventude, assim como sobre as instituições de atendimento da infância e da adolescência, a exemplo da FUNABEM que visava à integração do menor na comunidade, mas teve que ajustar-se ao autoritarismo e à tecnocracia predominante em tal regime, funcionando como um meio de controle social. O atendimento ao menor pelo Estado foi mínimo e desigual, pois não havia preocupação dos militares em investir em políticas sociais e o que predominavam era a necessidade em atender as classes dominantes, excluindo, punindo e escondendo as pessoas que eram tidas como “perigosas” para a sociedade.

Mais de quarenta anos depois, em 1979, o CMM foi reestruturado, passando este a fundamentar-se na doutrina da situação irregular, que não era diferente do anterior, prevalecendo o abandono, a pobreza e a marginalidade que apresentavam situação de risco e ameaça moral para a sociedade, então eram consideradas em “situação irregular”. Dessa forma, segundo Rizzini e Rizzini (2004), ser pobre era considerado doença, assim como a falta dos pais, as situações de violência e infração.

Ainda segundo as autoras (RIZZINI e RIZZINI, 2004), o Código de Menores de 1979 fortaleceu as desigualdades, o estigma e a discriminação, ressaltou a cultura do trabalho como forma de regeneração da marginalidade e reforçou a ideia de pobreza e patologia social, entendida de que o indivíduo que se encontrava em situação de pobreza extrema era porque não se esforçava suficiente para conseguir sair da tal situação. Os serviços de atendimento prestados nas instituições de acolhimento não eram

¹⁰ Desviado; aquele que se transviou; quem se afastou dos bons costumes (dicio.com.br).

direcionados conforme as necessidades do desenvolvimento típicos da infância, mesmo sendo financiados com recursos públicos eram em grande medida prestados por instituições religiosas de caráter filantrópico e assistencialistas.

Até então, não se distinguia o menor infrator da criança negligenciada. A polícia fazia os primeiros atendimentos na delegacia de polícia para posterior poder encaminhar para o abrigo. Na década de 80, iniciou-se o período de mudanças através de elaboração do ECA, a criança e o adolescente passaram a ser reconhecido como sujeito de direito, com prioridade absoluta como pessoa em desenvolvimento (DIAS & SILVA 2012).

Em oposição ao Código de Menores, desenvolveram-se, ao longo do século XX, movimentos e concepções no Brasil e mundo, que defendiam a criança e o adolescente como sujeito de direito, com uma nova doutrina, a da Proteção Integral, conferindo um lugar mais efetivo para crianças e adolescentes. Diferentes movimentos sociais se mobilizaram para construção de uma nova ordem política e jurídica. Os movimentos organizados tiveram participação direta na elaboração da Constituição Federal de 1988 (CF/88) que, além dos princípios democráticos gerais, afirmam os direitos fundamentais de crianças e adolescentes brasileiros (FALEIROS e FALEIROS, 2008).

A promulgação da CF/88 foi um importante marco nacional, através do Art. 227, assegura a responsabilidade da família, da sociedade e do Estado na proteção e garantia dos direitos da infância e adolescência necessários para sua sobrevivência e desenvolvimento.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, a dignidade, ao respeito, à liberdade a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988, Art. 227).

Diante do exposto, percebe-se, que entre 1927 até 1990, houve por parte do Estado, a tentativa de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, porém, o que prevaleceu foi à institucionalização, quando estavam em situação de rua e mendicância eram vistos como um problema de higienização social que incomodava a população, e como solução, eles eram retirados de suas famílias e colocados em abrigos. No entanto, foi só a partir do ECA que foi concebido os direitos fundamentais às crianças e os adolescentes.

É notável que a responsabilidade é dos três segmentos acima citados e

quando um vier a falhar, os outros têm a responsabilidade e a obrigação de garantir. Porém, vejamos que a tendência perante a sociedade sempre foi culpabilizar a família. No entanto, a sociedade tem que cobrar que o Estado cumpra suas obrigações e dê condições à família para que exerça a função de criar e educar seus filhos no ambiente familiar e se assim não for possível, que tenha a garantia dos direitos à proteção integral junto às instituições de acolhimento institucional rompendo assim, com a cultura da institucionalização.

2.1.3 Estatuto da Criança e do Adolescente: Doutrina de proteção integral para Crianças e Adolescentes

Na década de 1980, no período pré-constituente, fortaleceu-se o debate em torno da infância e da adolescência e da necessidade de nova legislação sobre os direitos dos mesmos. A proposta partiu em parte, dos movimentos sociais vinculados a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes e também através de entidades sociais, que integraram posteriormente a comissão nacional para elaboração de uma proposta do Estatuto. As mudanças sobre os direitos das crianças e adolescentes em relação à institucionalização ganharam expressão legal através da CF/88 (CURY, 2005).

Dentre as entidades sociais que estavam na luta pela garantia dos direitos das crianças e adolescente surgidos a partir da década de 1980 no Brasil, conforme afirmam Macêdo e Brito (1998), está o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMNR) uma entidade civil sem fins lucrativos, composta por educadores, ativistas e colaboradores voluntários. Destacavam-se ao propor um atendimento de forma diferenciada, promovendo o empoderamento dessas crianças e adolescentes em situação de rua. Esse movimento contribuiu para o reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos e protagonistas da sua própria história.

As articulações em torno do ECA também tinham como alicerce a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, que foi aprovada em 1989, pela ONU. Fundamentados nos seguintes princípios: “1º Proteção especial à criança como ser em desenvolvimento; 2º O lugar ideal para seu desenvolvimento é a família; 3º As Nações obrigam-se a constituí-la com prioridade” (CHAVES, 1994, p.30).

Em 1990 é homologado o ECA, através da Lei Federal nº 8.069 /1990, reconhecido internacionalmente, pela garantia do acesso à cidadania plena de crianças e adolescentes. É através do ECA que as crianças e os adolescentes passam a ser

reconhecidos como sujeitos de direitos e em condição de desenvolvimento e que, portanto, necessitam de proteção integral. As autoras Dias & Silva (2012), afirma que após a sanção do ECA, o CMM é extinto, bem como, o termo “menor”, uma vez que este é um termo pejorativo, marcado pela estigmatização e discriminação de criança e adolescente pobre. Desta forma, passa a ser reconhecida e incorporada à concepção de criança para o indivíduo com até 12 anos incompletos e adolescente para o indivíduo que tenha até 18 anos completos, sem distinção ou qualquer forma de preconceito, como mostra o parágrafo único do artigo 2º, “Considera-se criança, para os efeitos dessa Lei, a pessoas até doze anos de idade incompleto, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.” (BRASIL, 2019, p.1).

Não tendo qualquer distinção, pois, todos são iguais perante a Lei e terão os mesmos direitos, conforme citado abaixo:

Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (BRASIL, 2017, p.10).

Dias e Silva (2012) afirmam que anterior ao ECA, era comum milhares de crianças e adolescentes serem institucionalizados em decorrência de sua situação socioeconômica, portanto, conforme preconiza o ECA em seu art. 23, a situação de pobreza da família não caracteriza motivo suficiente para o acolhimento institucional de crianças e adolescente. Visto que, ao constatar a situação de miserabilidade, as famílias devem ser incluídas em programas sociais a fim de propiciar a melhoria das condições socioeconômicas e, dessa forma, garantir o fortalecimento dos laços familiares e a emancipação dessa família. Porém, as autoras afirmam que ainda hoje, é comum o acolhimento institucional de criança e adolescente devido a situação socioeconômica da família. Dessa forma, entende-se que continua a cultura da institucionalização dos filhos de famílias em situação de miserabilidade, com alegação de risco social para a criança.

Ao longo dos seus artigos o ECA (1990) discorre sobre os cinco direitos fundamentais da criança e do adolescente que deverá ser garantidos mediante a efetivação de políticas sociais públicas: Direito à Vida e à Saúde, desde a gestação do feto, ao nascimento e ao desenvolvimento sadio e harmonioso da criança e do adolescente, em condições dignas de existências (Arts.7º a 14); Direito a Liberdade, Respeito e Dignidade, deixar a criança expressar sua opinião, é indispensável o

responsável impor limites, porém, com carinho e paciência, não oprimindo em seu desenvolvimento físico e intelectual (Arts. 15 a 18); Direito à Convivência Familiar e Comunitária, que toda criança e adolescente tem direito a convivência saudável com sua família, vizinhos e comunidade (Arts. 19 a 52); Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, acompanhamento na rotina escolar, ter acesso a cultura através de filme, música, teatro, visite a bibliotecas e exposições, praticar esportes e atividades físicas (Arts. 53 a 59); Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho, o adolescente tem direito a se profissionalizar desde que com respeito ao fato de estarem em desenvolvimento e com treinamento adequado (Arts. 60 a 69).

Portanto, compete ao Estado assumir e oferecer serviços básicos de atendimento a criança, ao adolescente e sua família. A falta e a precariedade das políticas públicas refletem no contexto socioeconômico e intrafamiliar, sendo que, a escassez de ações voltadas à proteção integral, se transforma em um dos condutos geradores da violência que ocasionam a violação dos direitos de inúmeras crianças e adolescentes (CHAVE, 1994). O ECA ressalta em seu artigo 98 a aplicabilidade das medidas de proteção:

Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: I- por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II- por falta omissão ou abuso dos pais e responsáveis; III- em razão de sua conduta. (BRASIL, 1990, p.1)

Para garantir a proteção das crianças e dos adolescentes, muitas são retiradas do seu convívio familiar e são colocadas em acolhimento institucional, fazendo-se necessário um trabalho efetivo da rede de atendimento para que essas possam retornar aos seus lares de origem, caso não seja possível a reinserção na família de origem, ser colocado em família substituta, preservando sempre a sua integridade e seus direitos. Pois, o art. 19 do ECA, trata do direito à convivência familiar e comunitária e afirma que: “toda criança ou adolescente tem o direito a ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária” (ECA, 1990, p.22).

O Brasil é um país que convive com um padrão econômico em que a riqueza socialmente produzida concentra-se em sua maioria nas mãos de poucos, por conseguinte gerando a pobreza ao restante da população. O desemprego, a falta de alimentação, as situações de vulnerabilidade social, além do uso de substâncias psicoativas, são fatores do dia-a-dia das famílias que deixam de desempenhar com seu papel protetivo, em muitas vezes mesmo com o apoio da redesocioassistencial, estas demandas acabam se agravando, gerando assim a

medida excepcional de afastamento do convívio familiar através do acolhimento institucional ou familiar de crianças e adolescentes (GOMES; PEREIRA, 2004, p.360).

Existem medidas anteriores ao acolhimento que visam a proteção dos direitos de crianças e adolescentes de forma preventiva, e preservando fortalecimento dos vínculos familiares. Diante disso, Cury (2005), afirma que compete ao Estado oferecer serviços básicos de atendimento a família, a criança e ao adolescente conforme o art. 101 do ECA, que dispõe de medidas protetivas, através de: encaminhamentos; orientação e apoio; acompanhamentos temporários; inclusão em programa comunitário; orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; acolhimento institucional; inclusão em programa de acolhimento familiar; colocação em família substituta.

Através do Levantamento Nacional de Abrigo para Crianças e Adolescentes (2003), realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2003), que em relação a Convivência Familiar e Comunitária a realidade brasileira estava distante do que preconiza o ECA, referindo-se ao tempo de permanência de crianças e adolescentes nos acolhimentos institucionais. Das quais, 52,6% estão acolhidos por mais de dois anos, sendo que alguns acolhidos chegam ultrapassar seis anos. Os dados mostraram ainda que 87% dos acolhidos tinham família, e 58% ainda mantinham vínculo com seus familiares.

A partir da pesquisa acima citada, foi constatada que a realidade das instituições de acolhimentos não conseguiu assegurar os direitos das crianças e adolescentes, os dados dessa pesquisa, revelaram, ainda há ineficiência por parte do Estado em promover a reinserção de crianças e adolescentes e que há necessidade de se criar ações referentes à garantia da convivência familiar e comunitária.

Em 2006, foi aprovação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), por resolução conjunta do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que visa a valorização do vínculo familiar. O documento direcionou para o reordenamento das instituições que oferecem programas de acolhimento institucional. Além disso, propôs a implementação de alternativas não institucionais de acolhimento, como os programas de famílias acolhedoras, no sentido de propiciar a convivência familiar e comunitária, mesmo para as crianças e os adolescentes afastados temporariamente de suas famílias de origem (BRASIL, 2018).

O PNCFC foi muito mais que um texto que está ligado aos marcos da

proteção, reforça o fortalecimento das políticas públicas.

O direito fundamental à convivência familiar e comunitária, garantido a todas as crianças e adolescentes por nossa Carta Constitucional e pela legislação infraconstitucional, demanda iniciativas de diferentes políticas públicas. A articulação e a integração dessas políticas, aliadas ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, são condições fundamentais para que a família, a comunidade, o Poder Público e a sociedade em geral assegurem a efetivação dos direitos descritos nos artigos 227 da Constituição Federal e 4º do ECA. (BRASÍLIA, 2006, p.76).

Para Costa e Rossetti (2009), é considerável que a PNCFC é um marco das políticas públicas que rompe com a cultura da institucionalização de criança e adolescente, pois, trata de temas como valorização da família através de políticas de apoio sócio-familiar, além da implementação do Programa Família Acolhedora, que foi um avanço na PNAS na modalidade de acolhimento, com os abrigos também houve mudança, passando a ter caráter de residência familiar, normatizando e orientando os serviços prestados de atendimento socioassistencial e de proteção à criança e ao adolescente.

As Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, aprovada em 18 de Junho de 2009 pelo Conselho Nacional de Assistência Social e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, têm por objetivo estabelecer orientações metodológicas e parâmetros para o funcionamento das entidades; abrigo institucional, casa-lar, Famílias Acolhedoras, república que oferece o serviço de acolhimento para crianças e a adolescentes, estabelecidos pelo ECA.

Em 2009, houve alterações em 54 art. do ECA, alterações essas denominada como, Nova Lei Nacional da Adoção (Lei nº 12.010, de 03 de agosto de 2009). Através desta, foram estabelecidas inúmeras outras inovações, que dispõe não apenas sobre a adoção, mas sim, procura aperfeiçoar a sistemática prevista na Lei nº 8.069/90 para garantia do direito à convivência familiar, em suas mais variadas formas, a todas as crianças e adolescentes, sem perder de vista as normas e princípios (DIGIÁCOMO, 2013). Foi instituído o Plano Individual de Atendimento (PIA), por tratar-se de um instrumental com objetivo de orientar o trabalho de intervenção profissional durante o período de acolhimento, levando em conta as necessidades da criança e adolescente acolhido; acompanhamento do processo judicial; dos encaminhamentos da família de origem ou extensa; e, no desacolhimento de criança e adolescente.

O PIA é um instrumental dinâmico, de elaboração e reelaboração

contínua de acordo com alteração ou inclusão de novas informações, através das audiências concentradas, revisões processuais, reavaliação semestrais, da obrigatoriedade da escuta da criança e do adolescente. O PIA é um instrumento fundamental na garantia da medida excepcional e provisória, é um documento com todos os dados da criança ou adolescente em acolhimento institucional, da família de origem, do processo judicial. O mesmo tem que ser reavaliado pela equipe multidisciplinar a cada seis meses ou sempre que houver qualquer alteração no processo judicial, prezando pela preservação dos vínculos familiares, prevendo o retorno da criança e do adolescente para sua família de origem ou extensa no máximo de dois anos ou a destituição do poder familiar e a colocando para adoção (BRASIL, 2009).

Foram feitas proposições importantes para mudanças no processo de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, como: as instituições devem ser de pequeno porte, atender a um número menor de crianças e adolescentes de forma mais individualizada, manter unidos os grupos de irmãos, executar um projeto pedagógico na sua rotina. A Lei nº 12.010/2009 alterou o termo “abrigo” para “acolhimento”, limitou em dois anos a permanência máxima de crianças e adolescentes na instituição de acolhimento, fazer avaliação individual de cada caso, no máximo a cada seis meses, por uma equipe multiprofissional, com vistas ao planejamento de sua reinserção em sua família de origem ou em família substituta (HOLLMANN, 2009). A referida Lei nº 12.010/2009 busca o rompimento da cultura da institucionalização e o fortalecimento do paradigma de proteção integral, através da preservação dos vínculos familiares e comunitários. A exigência de avaliação periódica e a limitação do tempo de acolhimento denotam a intenção de garantir o direito à convivência familiar e comunitária presente no ECA. No entanto, podem ser encontrados jovens institucionalizados há mais de 10 anos, demonstrando a dificuldade de colocar em prática o que está previsto no ECA (BRASIL, 2009). Entende-se, que com essa dificuldade na adequação dos abrigos no cumprimento da Lei nº 12.010/2009, prejudica a criança e o adolescente, onde os mesmos terão seus direitos violados novamente, e tornando ainda mais difícil a colocação em família substituta.

Pois, visto que possíveis mudanças na legislação da adoção já vinham sendo discutidas devido a necessidade em atualizá-las. Porém, foi só com a Nova Lei da Adoção que ocorreram algumas transformações. Ainda hoje, a adoção é alvo de preconceito e controvérsia, o que pode em certa medida explicar o grande número de crianças e adolescentes nas instituições de acolhimentos que estão aptas a adoção, pois,

há muito mais pessoas interessadas em adotar do que crianças disponíveis para adoção, conforme citado anteriormente, devido esses adotantes escolher um determinado de perfil, tais como: que sejam bebê, brancos, que não tenha problemas de saúde e que não possuem irmão disponível para adoção.

3 AS MAZELAS DO PROCESSO ESTRUTURAL DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU: ELEMENTOS QUE LEVAM AO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Para melhor compreender o acolhimento institucional de crianças e adolescentes em Foz do Iguaçu, PR, faremos uma breve apresentação histórica da cidade. A mesma surgiu como uma estratégia de demarcação do território nacional por conta da sua localização geográfica de fronteira. O desenvolvimento econômico e populacional se expandiu com a construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu e com a implantação da Zona Franca em Ciudad Del Este no Paraguai e transformaram todo o contexto da cidade fronteiriça. Houve o agravamento das expressões da questão social, os reflexos sociais culminaram na implementação das ações governamentais e não governamentais de educação, segurança, saúde, emprego e bem-estar social.

Posterior, estaremos analisando a violência doméstica e familiar e a possível relação com a violação de direitos da criança e adolescente. Por último, serão apresentados como são desenvolvidos os serviços de atendimento a criança, ao adolescente e a família na cidade de Foz do Iguaçu e os dados do acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

3.1 Foz do Iguaçu na Tríplice Fronteira

O Município de Foz do Iguaçu está localizada a 640 km de sua capital Curitiba, ao extremo oeste do Paraná. Sua população estimada é de 263.508 habitantes (IBGE, 2010). Conhecida mundialmente por suas belezas naturais, através das Cataratas do Iguaçu e uma das mais importantes obras arquitetônicas, a Usina Hidrelétrica de Itaipu (UHI), que é a maior do mundo em produção de energia, além destas há ainda outros pontos turísticos como as duas zonas francas (Ciudad del Este e Puerto Iguazú) (CATTÁ, 2002), o que caracteriza Foz do Iguaçu como cidade da tríplice fronteira

Inicialmente, a região Oeste do Paraná foi formada pelos espanhóis através do Tratado de Tordesilhas. Posterior, mediante o tratado de Madri, o mesmo ficou como português. Por forte disputa de poder, riqueza e domínio territorial, aconteceu a guerra da Tríplice Aliança. Nesse período, após sentirem-se ameaçados com a presença de estrangeiros explorando madeiras nativas e erva-mate na região, surgem a ideia entre os oficiais do Exército Imperial de criar uma Colônia Militar o mais breve possível, com finalidade de demarcação territorial, pois, essa região de fronteira tinha um valor muito grande e não podia ficar desprotegida. Diante disso, percebe-se a preocupação das autoridades brasileira para com essa localidade de tríplice fronteira, então, estrategicamente escolheram Foz do Iguaçu para iniciar-se a colonização. E assim, os municípios foram organizados, Foz do Iguaçu, Puerto Iguazu e Puerto Presidente Stroessner (atual Ciudad del Este) permaneceram em certa estabilidade demográfica até a década de 1970 (COLODEL, 2008).

Catta (2005), afirma que ocorreu um novo momento na ocupação do Oeste paranaense com a construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu, é uma usina binacional¹¹, que teve início em 1974, influenciando diretamente no desenvolvimento da cidade. Este momento introduziu novos componentes sociais, culturais e econômicos na constituição da região. Atraindo muitas pessoas de vários lugares do Brasil e até de outros países, que vinham a trabalho e muitos acabavam mudando para a cidade com suas famílias, outros estava só de passagem, tornando-se Foz do Iguaçu um corredor migratório. Houve uma expansão no crescimento e no desenvolvimento econômico e populacional, causando fortes impactos sociais e ambientais.

Mais especificamente, criou-se um semicinturão de bairros populares/periféricos e aglomerados sub-normais que surgiram das concentrações de trabalhadores pobres ou desempregados nas áreas onde o Poder Público construiu, sempre em números reduzidos, moradias populares, e em áreas que foram sendo ocupadas espontaneamente. (CATTÁ, 1994, p. 103).

Com o crescimento populacional, a zona urbana da região se expandiu e junto, surgiram diferentes problemas na cidade da tríplice fronteira, como o crescimento desordenado das periferias com suas habitações irregulares e as contradições sociais formada por pessoas que vieram de diferentes localidades, em busca de trabalho na obra

11 Tratado de Itaipu assinado pelo Brasil e Paraguai em 1973, para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do rio Paraná, pertencentes aos dois países, cada país tem o direito de 50% da energia produzida, do qual, o Paraguai aceitou vender o excedente produzido ao Brasil até 2023 (THAUMATURGO, 2012).

da Itaipu Binacional, e, no entanto, não conseguiram, mas mesmo assim permaneceram na região sem emprego, sobrevivendo em precárias condições de moradias e de trabalho. Lini (2014) destaca que os problemas sociais que estão localizados na região da tríplice fronteira são diferentes de acordo com cada país, pois, as cidades são diferentes em tamanho, população, características culturais, políticas, econômicas e sociais, e, isso implica na política interna de cada país, nos serviços públicos e na vida cotidiana do indivíduo que reside naquela localidade.

Entre 1975 e 1978 mais de nove mil moradias foram construídas nos dois países para abrigar os trabalhadores da Itaipu. Nesse período, Foz do Iguaçu contava com cerca de 20 mil habitantes, sua economia era predominante agrícola, passando para o setor terciário, ou seja, prestação de serviços, o que fomentou também as atividades turísticas que passaram a ser outra fonte econômica importante no município, bem como o desenvolvimento do comércio local e a construção civil, o que favoreceu o aumento da população em dez anos, com um salto de 20.000 para 101.447 habitantes (THAUMATURGO, 2012).

Com a formação do Lago de Itaipu, os municípios Lindeiros¹² tiveram grandes impactos sociais e ambientais. Cerca de oito mil agricultores tiveram suas propriedades inundadas, outros foram desapropriados para transformar em áreas de proteção ambiental. Partes dos desapropriados foram para as áreas urbanas exercer outras atividades (OLIVEIRA, 2008).

A construção da UHI deixou também, segundo Lima, um legado de violência e miséria, começando com a desapropriação das terras alagadas, com as indenizações, em alguns casos, “a preço vil, gerando revolta desses desapropriados, removidos a força de suas antigas propriedades” (2001, p.104).

Para Silva (2014), os que tinham como comprovar que eram proprietários foram indenizados, mas, muitos que utilizavam dessas terras para exercer atividades laborais, como os que não tinham posse, os que arrendavam as terras, os bóias frias e os empregados que sustentavam suas famílias através dessas terras, mas não as possuíam e tiveram que sair de mãos vazias. O mesmo aconteceu com os índios, quando muitos foram expulsos dessas áreas, sem ao menos serem reconhecidos como indígenas, “tudo ocorreu sem a presença da Funai ou de instituições apoiadoras e, muitas vezes, com

12 Diamante d' Oeste-PR, Mercedes-PR, Entre Rios do Oeste-PR, Missal-PR, Foz do Iguaçu-PR, Pato Bragado, Guaíra-PR, Santa Helena-PR, Itaipulândia-PR, Santa Terezinha de Itaipu-PR, Mal. C. Rondon-PR, São José das Palmeiras-PR, Medianeira-PR, São Miguel do Iguaçu-PR, Terra Roxa-PR, Mundo Novo- MS (THAUMATURGO, 2012).

violência, como indicam os relatórios do CTI, de 2013, e da Comissão Estadual da Verdade, de 2016” (ALCÂNTARA et al., 2019, p.68) mesmo tendo conhecimento da existência de Aldeias Guarani no território do Parque Nacional. Com forte impacto na vida dessas pessoas, pois, na época, os mesmos foram obrigados a aceitar por parte da Usina Hidrelétrica de Itaipu o reassentamento “inapropriado não apenas do ponto de vista ambiental como também social e sanitário, tornando-se desde o seu início um “problema” que até hoje se arrasta” (ALCÂNTARA et al., 2019, p.79).

De acordo com o relatório entregue a Procuradora Geral da República, em 2019, Raquel Dodge, o estudo indica que houve a violação de direitos dos indígenas entre Foz do Iguaçu e Guáira em razão da construção da Itaipu. Os índios foram retirados das terras próximas do rio Paraná sem receber qualquer tipo de indenização. Os indígenas ocupam áreas não demarcadas no oeste do Paraná, correm o risco de serem desapropriadas, as famílias Avá-Guarani vivem sem o mínimo de dignidade, com dificuldade em prover o sustento de suas famílias, convivendo com altos índices de desnutrição infantil (ALCÂNTARA et al., 2019).

A cidade de Foz do Iguaçu, conta com recurso financeiro dos royalties referentes à compensação financeira pela utilização do potencial hidráulico do Rio Paraná para a produção de energia elétrica na Itaipu. O valor de repasse pago varia de acordo com a energia produzida a cada mês, sendo a porcentagem definida pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Segundo Oliveira (2008), os recursos dos royalties são significativos para os municípios, pois além de auxiliar nos investimentos dos serviços públicos importantes para sociedade local (educação, saúde, segurança, infraestrutura), auxiliam no crescimento da economia da região.

Porém, para Catta (2002) o grande impacto na cidade com relação à construção da UHI, não se deu em decorrência só da sua construção, mas sim com a desaceleração decorrente da finalização da construção, na medida em que as etapas da obra se findavam, os operários eram dispensados. Sem novas perspectivas de trabalho e sem ter para onde retornar, os operários e seus familiares acabaram se fixando definitivamente na cidade buscando novas alternativas de renda através do subemprego¹³ no crescente comércio de Ciudad del Este.

13 O subemprego é relacionado ao desemprego, emprego informal, baixa remuneração, sem vínculo empregatício, instabilidade salarial. Na situação de subemprego não podem contar com o apoio da Previdência Social, nem possuem direitos trabalhistas como férias, décimo terceiro. Resultando em baixa qualidade de vida aos trabalhadores. Yuka, Raisa. Disponível em <<https://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/atualidades/subemprego-única-oportunidade-aqueles-sem-oportunidade.htm>> Acesso em: 28/08/2019

A Zona Franca de Ciudad Del Este foi criada através de incentivo econômico do presidente do Paraguai para impulsionar a economia local, com a comercialização de produtos “sem a cobrança normal de impostos”. Essa iniciativa atraiu empresários de diversas nacionalidades que se estabeleceram na região e investiram na comercialização de produtos importados, tornando-se a terceira maior Zona Franca do mundo, “ficando atrás apenas de Miami nos Estados Unidos e Hong Kong na China” (SILVA, 2014, p.73).

Para Cardin (2010), o segundo grande movimento migratório da região aconteceu devido o desenvolvimento de atividade na Zona de Livre Comércio em Ciudad Del Este, no período de 1980 e 1990, fim das obras principais da Itaipu, houve um agravamento da situação de miserabilidade da população local. Com a concentração de renda nas mãos desses comerciantes, “milhares de pessoas desempregadas, de todas as regiões brasileiras, passaram a vir a Ciudad Del Este no Paraguai, para comprar produtos importados que depois fossem revendidos no Brasil” (Rissato, 2015, p. 178). Muitos trabalhadores de Foz do Iguaçu em busca de trabalho para melhorar a condição de vida de seus familiares, se submetiam a ilegalidade, ao transporte do contrabando e descaminho, o popularmente conhecido “laranja¹⁴”.

Através de dados publicados no Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (2013), “no ano de 1991, em torno de 19% da população de Foz do Iguaçu encontrava-se em situação de pobreza, sendo que quase 5% desta viviam em situação de indigência” (RISSATO, 2015, p. 177). A autora destaca ainda, que com a criação do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) em 1991, também foi um fator contribuinte para a precarização das condições de trabalho em todo o país, pois, para dar impulso no comércio “entre os países membros, criou facilidades para importar diretamente da indústria. Isso levou um número significativo de empresas atacadistas e exportadoras a encerrarem suas atividades” (RISSATO, 2015, p. 177). Entre 1991 e 2000, houve um aumento de 69% das ocupações informais, passando de 43.914 para 74.290. Em relação ao emprego formal cresceu somente 23,23% passando de 26.234 para 32.329 no mesmo período (IPARDES, 2015 *apud* RISSATO, 2015).

A partir de 2000 com a expansão do turismo, os empregos formais voltaram a crescer “passando de 32.329 para 51.017 postos de trabalho, entre 2000 e 2010” (IBGE 2000, 2010 *apud* RISSATO, 2015, p. 180), porém, a autora salienta que em

14 Trabalhadores que cruzavam a ponte com mercadorias oriundas do Paraguai e levavam para diversas regiões do Brasil (CARDIN, 2010).

2010, aproximadamente, 54,4% da população, ainda exercia atividades laborais informais (RISSATO, 2015). Com isso, é possível que a instabilidade financeira impacte diretamente na família e nos cuidados de seus filhos.

Estes elementos contribuíram para a formação de um sistema paralelo de obtenção de renda: o transporte de mercadorias, contrabando, descaminho, sonegação fiscal e até mesmo o tráfico de drogas e armas. A fronteira, fragilmente fiscalizada, passa assim de um canteiro de obras e destino de compras para um problema social de proporção nacional (LINI, 2014, p.178).

Diante de tudo isso, Catta (2005), salienta que a cidade com uma grande concentração de renda com o processo de modernização acelerada, prosperidade e desenvolvimento que não contemplaram a maioria da população que para lá migrou. Favorecendo o aumento da desigualdade social com a predominância da pobreza traduzida pelo crescimento desordenado da população, o desemprego, o trabalho informal e a falta de moradia. A vulnerabilidade econômica e social abriu portas para novos problemas, de segurança pública, planejamento urbano, educação e atendimento básico de saúde, sem que a arrecadação ou estrutura de serviços públicos acompanhasse a demanda. Outro problema que o autor destaca, é o aumento da criminalidade devido a todos esses fatores e também devido à localização geográfica, com fácil acesso aos países vizinhos e assim, facilitando a fuga, o roubo, o narcotráfico e o contrabando.

Nas palavras de Abreu, em 2006 foi o período marcado pelo “movimento contrabandista, inseridos no ciclo do comércio e turismo de compras” (2015, p. 44). Em sua pesquisa de mestrado, traz o panorama estatístico da violência envolvendo adolescente vítima de homicídios entre 2005 a 2012 na cidade de Foz do Iguaçu: em 2006 e 2007 ocupou o 1º lugar no Ranking nacional; em 2010 passando para a 9ª posição; em 2012 atingiu a 16ª colocação. Por tanto, houve uma redução drástica do número de homicídio, passando de 303 homicídios registrados em 2006 para 90 em 2014 (ABREU, 2015).

Assim, Rissato (2015) traz outra problemática, a exploração do trabalho infantil em Foz do Iguaçu, reforçando “que o processo de modernização das forças produtivas capitalistas atingiu o núcleo familiar em seu âmago, na medida em que, para ampliar os seus mecanismos de exploração e de acumulação” (RISSATO, 2015, p. 194), mulheres e crianças foram inseridas no mercado de trabalho, modificando assim, os padrões das famílias. Em Foz do Iguaçu, nesse período, era comum um grande número de criança estar sofrendo exploração do trabalho infantil e ficando expostas a sofrerem diversos tipos de violência, negligencia e abandono. “uma das maiores preocupações na

região é o recrutamento infantojuvenil para trabalhar em atividades ilícitas, como o contrabando de mercadorias, o tráfico de drogas e o tráfico de menores para a exploração sexual” (RISSATO, 2015, p. 202). Devido à facilidade em residir nos países vizinhos, a população da região fronteiriça, constrói uma relação mediante as práticas econômicas, culturais e sociais entre a população circulando de um lado a outro da fronteira em busca de trabalho e de assistência social. A região de fronteira está em constante mudança, que transformam a realidade dos sujeitos que ali habitam e acabam “decorrendo múltiplas expressões da “questão social” que pode ser caracterizada como, expressões das relações existentes nesse território” (SOUZA, 2015, p.15), a autora cita a afirmação de Netto.

“que “o desenvolvimento capitalista produz, a ‘questão social’ e diferentes estágios capitalistas produzem diferentes manifestações da ‘questão social”. Assim, a “questão social” presente na cidade de Foz do Iguaçu enquanto uma região de fronteira é a mesma presente em qualquer outro lugar, haja vista que está determinada pelo traço próprio e peculiar da relação capital/trabalho – a exploração (SOUZA, 2015, p.16 *apud* NETTO, 2001, p. 48).

Essa dependência econômica da população para com essas práticas ilegais torna a região frágil para o aliciamento de sua população, principalmente, dos adolescentes e jovens, que são os mais vulneráveis. Os autores constatam que a entrada de jovens na ilegalidade, é de certa forma, um jeito de superar a desigualdade econômica e suprir suas necessidades básicas. Porém, isso acaba acarretando no abandono escolar, entre outras violações de direitos das crianças e adolescentes (SILVA, AZEVEDO, KLEINSCHMITT, 2014).

Segundo Gonzalez (2005), a maioria dos bairros de Foz do Iguaçu foram formados em áreas de ocupação “invasão” e que, 20% da população vivem desprovidas do básico para sua sobrevivência, com falta de energia elétrica, água potável e saneamento básico. Através de sua pesquisa, traz depoimentos de moradores que ao longo dos 30 anos, passaram por diversas comunidades irregulares, não se estabelecem num lugar fixo, e isso, fez com que a classe dominante reproduzisse discursos referente a miserabilidade vivida pela população, “essa população já estaria “acostumada” ao sofrimento, o que, nessa assertiva, amenizaria as principais críticas à natureza desse processo de crescimento urbano, certamente excludente e classista” (p.24). A citação abaixo, o autor descreve o discurso da classe dominante:

Que os mesmos estão nessa situação devido ao conformismo e que a situação de precariedade já estaria incorporada ao modo de vida predominante de populações

carentes dessa cidade. Em outras palavras, essa população já estaria “acostumada” ao sofrimento (GONZALEZ, 2005 p.24).

Por fim, Foz do Iguaçu na Tríplice Fronteira, reconhecida por belíssimos pontos turísticos, e uma vasta diversidade étnica, por outro lado, também é destaque através de discurso sensacionalista midiático de programas policiais locais, como uma ‘cidade perigosa para morar’, devido à facilidade em obter drogas e armas que acarreta no aumento do número de prisões, homicídios e assaltos. A vulnerabilidade social, econômica e cultural, presenciada por essas famílias, reflete diretamente nas relações familiares e nas condições de vida de seus membros? Assim, o espaço da família, que seria um espaço de proteção e de cuidados, torna-se um ambiente de insegurança e de violência que atinge o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes?

3.1.2 Entre a Proteção e Negligência: Crianças e Adolescentes que Convivem em Ambiente com Violência

O Brasil foi o primeiro país a se adequar a legislação interna aos princípios consagrados pela Convenção das Nações Unidas de Direito da Criança de 1989, pois, o país antecipou esse movimento internacional ao estabelecer na CF/88 no Art. 27 à infância e adolescência como prioridade absoluta. Posterior, foi regulamentada pelo ECA, que consiste em fornecer à criança e ao adolescente toda assistência necessária para o pleno desenvolvimento da sua personalidade (MINISTÉRIO PÚBLICO PARANÁ, 2015).

O ECA prevê a proteção integral da criança e adolescente, através da família, da sociedade e do Estado que deverão assegurar seus direitos, como já salientados, “além, de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (BRASIL, 1990, p.1).

Apesar da existência da legislação, é comum se deparar com crianças e adolescentes cujos seus direitos foram ameaçados ou violados, quando isso ocorrer é fundamental saber quais procedimentos corretos a ser tomados de acordo com o que prevê o ECA. O acolhimento institucional é uma medida de proteção provisória e excepcional, além disso, deve ser preservados os vínculos familiar e comunitário “A proteção integral prevista no ECA está vinculada ao relacionamento e convívio familiar, motivo pelo qual o acolhimento institucional deve ser o mais breve possível, evitando a

exclusão social” (HOLLMANN, 2009, p.36).

Há casos, em que a própria família precisa de proteção e assistência para bem desempenhar suas funções. A Constituição Federal contempla em seu art. 226, que “a família é a base da sociedade, tem especial proteção do Estado” e admite, em seu parágrafo 4º que “entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes”. Dessa forma o ECA veio proteger também a família, contemplando formas de assistência e acompanhamento. De nada adiantaria trabalhar a questão dos direitos da criança e do adolescente se a família não fosse trabalhada também (Hollmann, 2009, p. 52).

A Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) e a Organização Mundial de Saúde (OMS) têm discutido a violência como um problema social e de saúde pública, embora não represente uma questão médica, deve ser tratada como um problema que diz respeito à saúde, pois atinge a saúde física e mental e alteram as relações sociais do indivíduo, além de demandar cuidados da rede de assistência à saúde com equipe multiprofissional.

Para Priotto (2013) a “Violência é um ato de brutalidade, é abuso físico ou psíquico contra alguém, caracterizando relações intersubjetivas e sociais definidas pelo medo e intimidação” (p. 40).

Dentro da mesma perspectiva, as tipologias indicadas por Krug et al., (2002, p.6), a OMS, em seu Relatório Mundial em 2002, estabeleceu uma tipologia para classificação da violência subdividida em três grandes categorias:

1. **Violência autofringida** é subdividida em comportamento suicida, quando o indivíduo acomete atentado contra sua vida, através do pensamento suicida e autoabuso quando o indivíduo agride a si próprio com automutilações.

2. **Violência coletiva**, que é subdividida em violência social cometidos por grupos organizados e atos terroristas; a violência políticas e econômicas que acontecem devido interesse de dominação de determinados países.

3. **Violência interpessoal**, que é dividida em duas subcategorias: violência intrafamiliar e comunitária. A violência intrafamiliar ocorre entre os membros da família, brigas e agressões de casais através da violência doméstica, maus tratos e negligências contra crianças e idosos. E a violência comunitária acontece em ambiente público; escola, local de trabalho, asilos, prisões, independente se os envolvidos se conhecem ou não (KRUG, 2002).

Para Minayo (2006) ainda é necessário acrescentar ao Relatório da OMS (2002), um tipo de violência em que denominou-se, ‘estrutural’. “Essa categoria se refere aos processos sociais, políticos e econômicos que reproduzem e ‘cronificam’ a fome, a

miséria e as desigualdades sociais, de gênero, de etnia e mantêm o domínio adultocêntrico sobre crianças e adolescentes” (p.81).

Assim, para Minayo (2006) a violência é um fenômeno sócio-histórico na formação da humanidade, a autora traz reflexões a respeito da violência presente no Brasil, desde seu processo de colonização, com a chegada de um povo cruel, violento e dominador, elementos que persistem até os dias atuais através da exploração da população mais pobre e vulnerável. Logo, a autora conceitua a desigualdade como uma forma de violência, pois, encontra-se enraizada na sociedade brasileira, e através da pobreza extrema, que é fruto da desigualdade social surgem outras expressões. A citação abaixo demonstra que todo o processo histórico do Brasil, foi marcado pela violência e opressão na relação de poder com os mais vulneráveis socialmente, economicamente e fisicamente.

À aculturação dos indígenas, quanto à escravização dos negros, às ditaduras políticas, ao comportamento patriarcal e machista que perpetua abusos contra mulheres e crianças, aos processos de discriminação, racismo, opressão e exploração do trabalho (MINAYO, 2006, p. 27).

Faleiros e Faleiros (2008) destacam a importância em diferenciar a violência familiar e violência doméstica. Pois, a violência doméstica acontece dentro das residências, com envolvimento de indivíduos, que não necessariamente sejam da família. Já, a violência familiar acontece entre membros da família: entre cônjuges; agressões entre pais e filhos; agressões entre irmãos. Independentemente se residem juntos ou não, como por exemplo, de pais separados que troca agressões verbais, ofensas e calúnias, sem a necessidade de conviver na mesma residência.

A violência doméstica ocorre no seio familiar, onde criança e adolescente são os mais vulneráveis, seja presenciando o ato de agressão que pode acarretar diferentes danos em seu desenvolvimento físico, psicológico e cognitivo, ou, seja sofrendo agressões através da relação que o adulto exerce sobre a criança e o adolescente, reprimindo á, com abusos físicos, psicológicos, sexuais e pela negligência. Portanto, a figura masculina continua predominante, pois, o patriarcado encontra-se enraizado numa sociedade machista, preconceituosa e autoritária, “A violência familiar é, pois, uma forma de relacionamento ancorada na história e na cultura brasileira” (FALEIROS e FALEIROS, 2008 P.49).

A violência doméstica afeta diretamente a criança e o adolescente, pois, mesmo não sofrendo diretamente nenhum tipo de agressão, terão danos irreversíveis no decorrer da vida, pois, ao presenciar e conviver em ambiente com pessoas violentas, de

certa forma elas serão atingidas, devido algumas vítimas reproduzirem a violência sofrida e assim, acarretando a violência intrafamiliar.

Em Foz do Iguaçu, a rede de atendimento à mulher vítima de violência é composta por diversos órgãos: Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Delegacia da Mulher e do Turista, subdivisão da 6ª SDP, Centro de Referência de Atendimento a Mulher CRAM, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência social (CREAS), os hospitais, Municipal e Ministro Costa Cavalcanti, a Patrulha Maria da Penha, o Conselho dos Direitos da Mulher e a Casa abrigo (POLTRONIERI, 2017).

Portanto, Poltronieri, (2017) fez um levantamento de dados dos três órgãos; CRAM, Delegacia da Mulher e no juizado. De novembro de 2009 até 2016 o CRAM atendeu 5.327 mulheres vítimas de agressões, só no primeiro semestre de 2016 foram 264 acolhimentos realizados. Em relação a aplicação da Lei Maria da Penha entre 2014 a 2016, foram 464 processos penais com o total de 532 crimes, dos quais, os principais foram: ameaça, lesão corporal, injúria e difamação (POLTRONIERI, 2017).

O número de Medidas Protetivas registrados neste mesmo período foi de: 406. Além disso, 552 mulheres foram atendidas pelo CRAM – entre 2014 e 2016 – no ano de 2014, quinze delas, acompanhadas de seus filhos menores foram encaminhadas à proteção de Casas Abrigo. Em 2015, este número foi reduzido a cinco mulheres, junto aos seus filhos menores (crianças e adolescentes). Durante o primeiro semestre de 2016 foram registrados 96 acolhimentos de mulheres pelo órgão, sendo sete delas encaminhadas a Casa Abrigo, acompanhadas de nove crianças e uma adolescente. (POLTRONIERI, 2017, p.127).

Através do levantamento da autora acima citada, percebe-se o alto índice de violência doméstica e contra a mulher, que em certa medida vai atingir as crianças e adolescentes que convivem com a violência no seio familiar. Segim (2008) traz em sua tese de doutorado, os relatos de criança e adolescente que presenciaram violências entre seus pais, como também sofreram com as consequências desses conflitos familiares e alguns chegaram a interferir na situação em defesa da mãe, se colocando em risco, tornando-se um ciclo. Para a autora, “as consequências que a violência doméstica contra a criança e o adolescente apresentam podem trazer sérios danos em dois sentidos, atingindo a criança atual e o adulto no qual ela irá se transformar” (BIASOLI- ALVES, 1999 *apud* SEGUIN, 2008, p.88). Alguns que sofreram a violência na infância vão reproduzi-las em algum momento na vida, ou estão mais propícias a se submeterem a relacionamentos abusivos.

As crianças e adolescentes, que vivem em famílias onde há violência e elas são

observadoras desses episódios, provavelmente, irão sofrer sérias conseqüências emocionais no seu futuro. Junqueira (1998, p. 432) diz que os pais reproduzem os modelos de educação vividos na infância e, sendo assim, uma criança e adolescente que vive ou presencia atos de violência, quando adultos, irão reproduzir esses atos sobre seus filhos, podendo, no futuro, virem a ser autores de maus-tratos e violência contra outras crianças e adolescentes (CENTEVILLE; CABRAL; ATADIA, 1997, p. 100 *apud* SEGUIN, 2008, p.186).

Muitas das práticas de violências que ocorrem no cotidiano familiar são vistas perante a sociedade como algo normal através da repressão que o marido exerce sobre esposa e da relação que o adulto exerce sobre a criança e o adolescente, como por exemplo; no ato de corrigir, de educar, de ensinar, na forma de se comunicar, na ausência de afetos. Em atos de agressão envolvendo familiares ou pessoas próximas da criança e do adolescente, é possível a fragilização ou rompimento total dos vínculos, causando inúmeros danos psicológicos e prejudicando no seu desenvolvimento (BRASIL, 2010).

A violência intrafamiliar ocorre nas relações hierárquicas e intergeracionais. Atinge mais as crianças do que os adolescentes, em função de sua maior fragilidade física e emocional. Consiste em formas agressivas de a família se relacionar, por meio do uso da violência como solução de conflito e como estratégia de educação. Inclui, ainda, a falta de cuidados básicos com seus filhos (BRASIL, 2010, p.29).

Os autores, Faleiros & Faleiros (2008), destacam que todas as pesquisas nacionais e internacionais mostram que na maioria das vezes, os principais agressores de crianças e adolescentes são familiares, em seguida, são pessoas conhecidas ou próximas da família e por último, os “desconhecidos raramente são autores de violência” (p.50). Em Foz do Iguaçu isso se confirma como mostram os dados do Boletim da Vigilância Epidemiológica publicado no Plano Municipal de Saúde 2018-2021 de Foz do Iguaçu:

Dentre as 1993 notificações avaliadas 1224 (61,41%) os agressores são do sexo masculino, e 206 (10,33%) estavam ou suspeitava-se do uso de álcool. Em relação ao vínculo do agressor com a vítima, 756 (38,40%) eram pais (pai/mãe) da vítima, seguidos de 357 (18%) de amigos ou cuidadores da criança e ou adolescentes. Em menor percentual destacam-se pessoas desconhecidas da vítima com 208 (10,44%) (PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018-2021, 2017, p.40).

O noticiário local GDIA publicou uma matéria sobre os dados do Boletim Epidemiológico, do qual tinha como título “Meninas são as principais vítimas da violência infantil em Foz”, a colunista Petters (2017) fez uma reflexão a respeito, da violência contra mulher que começa ainda na infância, conforme mostra os dados entre 2011 e 2016, das 1.993 notificações de violência contra criança e adolescente, 1.279 (64% são meninas e 654 (32%) são meninos. A pesquisa ainda revelou que 1063 (56,34%) eram crianças e

870 (43,66) adolescentes. Destas, 55% dos casos foram contra crianças brancas, 32% pardas e 4,46% negras.

Os dados sobre a violência sexual é alarmante e predomina com 36% dos casos notificados, com um total de 1.018 crianças ou adolescentes vítimas de violência sexual no município de Foz do Iguaçu nesse período. Porém, as autoras (ADED et AL., 2006) ressaltam que o número possa ser ainda maior, porque não são todos os casos que são notificados, devido a dificuldade entre os profissionais da saúde para identificar esse tipo de violência, pois, quando não há lesões na vítima, falta provas para comprovar o ato. Porém, vale lembrar que a violência sexual é caracterizada com ou sem o contato físico, conforme o conceito preconizado pelo Ministério da Saúde:

Violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;

b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico (BRASIL, 2017, p.)

Esses dados também foram encontrados no Plano Municipal de Saúde 2018-2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu. No período de cinco anos da pesquisa, 949 crianças e adolescentes foram vítimas de violência física em Foz do Iguaçu. Para (MINAYO, 2006) a violência física é toda a ação que agrida a integridade, a saúde ou o corpo, provocando danos e na maioria dos casos contra crianças e adolescentes, os agressores são os próprios pais ou responsáveis.

Ainda conforme o Plano Municipal de Saúde foi notificado 426 casos de negligência em Foz do Iguaçu. A omissão de cuidados básicos de criança e adolescente por parte do seu responsável, tais como: higiene precária, alimentação inadequada e abandono de incapaz violando o direito da criança e adolescente (BRASIL, 2017). E por último, houve 349 notificações por violência psicológica. A violência psicológica ou tortura psicológica é qualquer conduta de discriminação provocada por adultos que causa sofrimento mental de criança ou adolescente através de ameaça, provocando o medo, o desprezo, o constrangimento, xingamento, ridicularização, alienação parental, exposição

em crimes contra a família e outros (BRASIL, 2017), Conforme descrito no relatório da Vigilância, cada criança e ou adolescentes pode sofrer mais de um tipo de violência em cada situação notificada.

Com os dados acima citados; da violência contra mulher e da violência de criança e adolescente em Foz do Iguaçu, buscamos fazer uma reflexão a respeito da violência intrafamiliar e como ela reflete no acolhimento institucional de criança e adolescente. Com o advento do ECA trouxe muitos avanços para a promoção e defesa dos direitos da criança e adolescente, porém, Seguin (2008, p.76) faz uma observação a respeito do acolhimento institucional de criança e adolescente em situação de risco, “ainda necessita de mais a atenção, pois a violência cometida contra eles, no ambiente familiar, ainda é muito grande e atinge parcela imensas dessas pessoas”.

3.1.3 Os Serviços de Atendimento à Criança, ao Adolescente e a Família: Acolhimento Institucional em Foz do Iguaçu

Com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS de 2004 e Norma Operacional Básica – NOB/2005, instituiu-se o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e a política alcança avanços expressivos que marcaram a sua implementação. Essa política dispõe sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Neste serviço são atendidos vários públicos, dentre eles, crianças e adolescentes. No município de Foz do Iguaçu, os programas, projetos, ações e serviços ligados ao SUAS atuam desde sua implantação em 2004, e estão vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social sendo executados pelo poder público e ONGs (CABANHA, 2019). Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

Serviços de Proteção Social Básica:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:
- a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades: - abrigo institucional; - Casa-Lar; - Casa de Passagem; - Residência Inclusiva.
 - b) Serviço de Acolhimento em República;
 - c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
 - d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências (BRASIL, 2014, p. 05).

Diante disto, entende-se que, a desigualdade social da população deve ser enfrentada por um conjunto integrado de ações junto a PNAS para o atendimento das necessidades básicas com vistas à garantia de direitos da população.

A partir dos resultados de sua pesquisa de mestrado (BORTOLI, 2015), trouxe dados que foram levantados dos equipamentos que atenderam crianças e adolescentes vítimas de violência entre 2013 e 2014 em Foz do Iguaçu. As regiões consideradas periféricas são as que registraram o maior número de ocorrência de violência geral contra crianças e adolescentes, com maiores notificações em Três Lagoas, Morumbi, Jardim São Paulo e Vila Carimã. De maio a setembro de 2014, a referida autora, ressalta que foram atendidas pelas instituições governamentais e não governamental 7067 crianças e adolescentes de baixa complexidade; 1353 de média complexidade e foram e 882 atendimento de alta complexidade.

Os serviços de atendimento à violação de direitos existentes no município são o CREAS I e II (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) e para medidas preventivas conta com cinco Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) distribuídos nas cinco regiões da cidade: oeste, norte, sul, leste e nordeste, onde são atendidas crianças, adolescentes e familiares através dos serviços ofertados; Programa Bolsa Família, PAIF e SCFV. Já, nos CREAS oferta o Serviço de Proteção PAEFI além do Serviço Especializado de Abordagem Social e o Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias. Dos 746 atendimentos em 2018: 45% é criança de 0 a 12 anos; 33% são adolescentes; 12% são adultos de 18 a 59 anos; e, apenas 10% dos atendimentos são idosos de 60 ou mais. Houve uma redução do número de atendimento de 2018 em relação a 2017, onde foram atendidas 1061 (CABANHA, 2019).

Ainda conforme Bortoli (2015), não existe estudos ou legislação que mostra qual seria o número que estaria dentro da normalidade de atendimento para a alta complexidade em relação ao número de habitantes do município. De acordo com a quantidade e a tipologia da violência contra criança e adolescente registrada em Foz do Iguaçu, foi analisado o porte do município, e foi constatando que o número de CRAS, pode ser considerado baixo, "o que pode explicar o alto número de casos de violação de

direitos de média e alta complexidade no município, podendo ser um reflexo da ineficiência das ações de prevenção da violência” (BORTOLI, 2015, p. 166). Pois, entende-se a importância dos serviços desenvolvidos pela proteção social básica que apoia a família para que ela exerça a função de proteger de seus membros.

O acolhimento institucional é a opção que reflete a falta de políticas públicas de promoção e prevenção de violências, sendo que o número de crianças em acolhimento com a suspensão do poder familiar é crescente no município, sendo frágil ou inexistente o trabalho de fortalecimento de vínculos. (BORTOLI, 2015, p.20)

Para Bortoli (2015), é necessário o fortalecimento de políticas públicas, pois, muitas das situações que acarretaram o acolhimento institucional de criança e adolescente em Foz do Iguaçu foram devidas a violação de direitos, quando as famílias se encontram com os vínculos fragilizados ou rompidos e necessitam dos serviços da proteção básica para garantir a proteção dos seus membros.

Os serviços de acolhimento institucional ocorrem em vários tipos de equipamentos, com diferentes modalidades que atendem crianças, adolescentes, jovens, famílias, e idosos ou indivíduos que estão com os vínculos rompidos ou fragilizados. Conforme a Tipificação Nacional, os serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no município de Foz do Iguaçu, é desenvolvida em casas lares e em serviço de acolhimento em família acolhedora (SEVERINO, 2019).

Atualmente, Foz do Iguaçu conta com 04 instituições de acolhimento para crianças e adolescentes. Sendo três instituições na modalidade institucional que são distribuídas em nove casas lares e uma em família acolhedora com aproximadamente trinta famílias aptas a acolher criança e adolescente. Nas Casas Lares, a proposta é de que os acolhidos vivem uma rotina normal, ou seja, frequentem à escola, estar inseridos em programas sociais de contra turno escolar no qual realizam cursos profissionalizantes, praticam atividades esportivas, buscando manter a qualidade de vida e uma rotina familiar. As Casas Lares buscam ser semelhantes às residências familiares, desta forma, estar garantindo o direito dos acolhidos a convivência familiar e comunitária (PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU, 2019). Todos os serviços de acolhimento institucional para criança e adolescentes possuem sua sede administrativa no espaço diferente de onde as crianças e adolescentes residem, para assim, distinguir ainda mais de uma instituição.

A Aldeias Infantis SOS foi fundada por Hermann Gmeiner, em 1949 na

Áustria. Hoje está distribuída em mais de 132 países pelo mundo, se organizam de maneira independente através de associações nacionais. Sua atividade no Brasil teve inícios em 1967, até o momento, as Aldeias Infantis SOS Brasil estão presentes em 10 Estados e no Distrito Federal (ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, 2019). Em Foz do Iguaçu está desde 2011 e atualmente, o Programa conta com cinco Casas Lares distribuída em diferentes regiões da cidade, podendo acolher até 50 crianças, adolescentes e jovens. As Aldeias SOS realizam também o SCFV, que atendem em torno de 85 famílias e cerca de 300 crianças e adolescentes em quatro bairros da cidade: Conjunto Bubas, Lagoa Dourada, Portal da Foz e Cidade Nova. (FOZ PORTAL DA CIDADE, 2016).

A Casa Família Maria Porta do Céu é uma entidade filantrópica e atualmente possuem duas casas lares, podendo acolher até 20 crianças e adolescentes. Fundada em 15 de novembro de 1992, por um grupo de voluntários, membros da “Associazione Maria Porta Del Cielo”, de Roma na Itália, foi reconhecida como entidade de utilidade pública no município de Foz do Iguaçu em 1998 e como entidade de utilidade pública federal em 2002 (REIMBRECHT, 2012). Além do Serviço de acolhimento integral de criança e adolescente afastado da guarda familiar temporariamente, a instituição também realiza o SCFV que atende cerca de 120 criança e adolescente da região no contra turno escolar, com atividades esportivas, danças, artesanatos e outros (H2FOZ, 2016).

A Comunidade dos Pequenos Trabalhadores (CDPT) foi fundada em 1995, por meio de uma ação social da diocese de Foz do Iguaçu, vinculada a Igreja Católica, possui duas casas lares, onde pode abrigar até 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar que tiveram seus direitos violados. A entidade realiza trabalhos dinâmicos para desenvolver a autonomia dos acolhidos, a disciplina, a liberdade, o autocuidado e a responsabilidade, através de atendimentos psicológicos e sociais, jogos e brincadeiras dirigidas para que sejam expostos a vontade da criança, seus pensamentos e frustrações (MALDANER, 2017).

A entidade AFA foi fundada em Foz do Iguaçu em 1990, pelo Padre Arturo Paoli. É uma entidade civil sem fins lucrativos que desenvolve projeto social voltado para a comunidade na região do Porto Meira, atualmente executa o Programa Família Acolhedora, Guarda Subsidiada e Projeto Casa da Criança. O Serviço Família Acolhedora era executado por meio do Programa Guarda Subsidiada, criado pela Lei Municipal nº 2502 de 19 de dezembro de 2001. Em 2018, houve um desmembramento desses

serviços, ficando cada programa independente: Guarda Subsidiada e Família Acolhedora (ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE ALIANÇA, 2014). A equipe do Programa Família Acolhedora trabalha três vertentes: à criança/adolescente em situação de acolhimento; a família de origem ou extensa do acolhido; e a família cadastrada e apta a prestar este serviço voluntário até a finalização do processo judicial que decidirá sobre o melhor encaminhamento para o acolhido.

O Programa Guarda Subsidiada presta serviços de Orientação e Apoio Sociofamiliar às famílias de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidades sociais, com vínculos ameaçados ou fragilizados que foram encaminhadas pela rede sócio assistencial do município. Seu principal objetivo é prevenção ao acolhimento através do fortalecimento de vínculos. A família recebe de um a dois subsidiados mensais para auxiliar nas necessidades básicas de sobrevivência. Santos, destaca o principal motivo para inserção de famílias no Programa Guarda Subsidiada “expressiva vulnerabilidade social, sendo essa decorrente, na maioria das vezes por ausência de recursos financeiro dos membros da família, resultando na inclusão ao programa” (2013, p.22), e ainda chama atenção caso não existisse o Programa elevaria, ainda mais, o número de crianças e adolescentes acolhidos no Município.

O processo de desenvolvimento do município de Foz do Iguaçu deixou marcas que pode ser sentidas até hoje pela sua população e trouxeram consequências para a vida social de crianças e adolescentes e suas famílias, como a violência familiar, a precarização do trabalho, entre outras, que tem refletindo no acolhimento institucional de crianças e adolescentes como é possível observar os principais motivos de acolhimento de crianças e adolescentes em Foz do Iguaçu através do Levantamento amostral 2017 do MPPR; em 2017 havia 62 crianças e adolescentes acolhidas, destas, 17 foram acolhidas por vivência de rua; 16 por negligência; 13 abandono pelos pais ou responsáveis, 08 pais ou responsáveis usuários de substâncias psicoativas e/ou ilícitas; 02 violência física psicológica intrafamiliar; 02 ameaça de morte; 01 criança/adolescente acolhido junto com o responsável; 01 situação de risco; 01 outros; 01 violência sexual.

As entidades de acolhimento para crianças e adolescentes do município de Foz do Iguaçu seguem os princípios legais, conforme o ECA, o SUAS, o PNFC e Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento Institucional, bem como princípios administrativos, no que diz respeito ao registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e do Conselho Municipal da Assistência Social de acordo com o decreto “Nº 22.906, de 10 de Março de 2014 Aprova o Regimento Interno do Conselho

Municipal de Assistência Social – CMAS, e dispõe sobre sua organização, composição, exercer o controle social, fiscalização, inscrição das organizações e demais competências segundo o Art. 2º deste Decreto” (PREFEITURA MUNICIPAL, 2017, p. 141). Para o desenvolvimento dos serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, as instituições contam com equipes multiprofissionais, tais como: coordenador, Assistente Social, Psicólogo, educador social, cuidador social.

A partir de 14 de agosto de 2019, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), concluiu a migração dos dados para o novo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) que disponibiliza em seus relatórios os dados estatísticos de criança e adolescente para adoção e em acolhimento institucional. É importante observar que o relatório estatístico do CNJ está sempre atualizando, não é possível afirmar se é diário ou semanal, mas, é percebido durante pouco tempo que foi utilizado esse mecanismo de pesquisa que os números de crianças e adolescentes acolhidos sofrem alterações com frequência.

Atualmente existe em todo o Brasil cerca de 47 mil crianças e adolescentes que vivem em abrigos (BRASIL, 2019). Em 2015 foram acolhidos 3.237 mil crianças e adolescentes só no Estado do Paraná (GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, 2017).

O que chama atenção é que praticamente dobrou o número de acolhimentos de crianças e adolescentes entre 2017 e 2019 em Foz do Iguaçu conforme foi apresentado os dados de 2017 pelo MPPR, e agora, podemos ver através da estatística do relatório do SNA, até a data pesquisada 16/11/2019 havia 110 acolhidos, 58 são do sexo masculino e 52 feminino. Desses, 14 possuem algum problema de saúde. Em relação a grupos de irmãos: 52 registros não possuem irmãos no acolhimento; 23 registros têm um irmão; 12 registros têm dois irmãos; 03 registros três irmãos e 20 registros possuem quatro ou mais irmãos (CNJ, 2019). Com esses dados, sabe-se que, é cada vez maior o número de grupos de irmãos nos acolhimentos institucional. Portanto, é importante lembrar que para manter os vínculos entre irmãos, os mesmos serão colocados sob adoção, tutela ou guarda da mesma família substituta. (BRASIL, 2010), a adoção é uma medida excepcional que será tomada pelo juiz da VIJ somente depois de esgotadas todas as possibilidades de reinserção na família de origem ou extensa.

O ECA em seu Art.70 trata da importância de desenvolver ações para prevenir a ocorrência de violação dos direitos à criança e o adolescente, portanto, são necessários programas, projetos e serviços de atendimento à criança, ao adolescente e a

família, desde a Proteção Social Básica até a Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Para Fávero, Vitale e Baptista, as famílias que estão com seus filhos acolhidos “são oriundas dos estratos mais pobres da população” (2009. P. 179), predominantemente são mulheres mães, mulheres avós, mulheres chefe de família¹⁵ que já traz contigo o histórico da violência doméstica, com pouca ou nenhuma escolaridade, e que algum momento não conseguiu proteger suas crianças. Porém, as autoras ressaltam que existem famílias de crianças e adolescentes que violam direitos, colocando-as em risco e nesses casos o Estado tem que intervir de modo a afastá-las de suas famílias de origem.

É possível afirmar que, historicamente, os maiores índices relativos aos motivos de abrigamento de crianças e adolescentes relacionam-se a impossibilidades materiais da família para mantê-los em sua companhia – objetivadas, geralmente, pela ausência de trabalho, renda e pelas condições de acesso a educação, saúde, habitação, assistência social, lazer (FAVERO, VITALE e BAPTISTA 2009p. 203).

A pessoa perde sua autonomia devido às condições frágeis dos serviços públicos, condições socioeconômicas geradas pelo sistema capitalista, causando um grande impacto na vida familiar. Conforme preconiza o ECA, a pobreza, não é motivo de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, porém, ela potencializa os diversos fatores de riscos, pois, está vinculada a outras expressões da questão social, visto que ela colabora com o aumento da vulnerabilidade social das famílias (FAVERO, VITALE e BAPTISTA 2009). Por isso, a importância da garantia dos direitos constitucionais e do fortalecimento de políticas públicas para fazer com as famílias se empoderem e tenham condições de cuidar dos seus filhos, garantindo os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, e quando isso não for possível, que seja garantido à essas crianças e adolescentes o direito a convivência familiar e comunitária mesmo estando em situação de acolhimento institucional. Com isso, o desafio para o Assistente Social é contribuir na luta para efetivação dessas garantias através de normativas legais, projeto ético-político, Código de Ética profissional e pela lei que regulamenta a profissão.

¹⁵ Segundo o Censo de 2000 (IBGE), as famílias chefiadas por mulheres, no Brasil, representam em torno de 26% (FAVERO, 2009, p.42).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso oportunizou discorrer acerca da história da institucionalização da Infância e Adolescência no Brasil, pois, até meados da década de 1980, as mesmas não eram vistas como sujeitos de direito e nem eram consideradas sua fase de desenvolvimento. Portanto, o tema foi explanado, mostrando os diferentes períodos, de acordo com os acontecimentos importantes para o marco na garantia de direitos das crianças e adolescentes. Nesta perspectiva, foram colocadas as formas de atendimento no decorrer da história brasileira.

Inicialmente havia uma presença maior por parte das instituições religiosas com apoio do Estado que prestavam atendimento às crianças e aos adolescentes abandonados. No entanto, a presença do Estado ficou mais evidente a partir de 1900, através da criação do SAM, FEBEM, CMM, porém, ainda predominava o modo repressivo, com maior destaque no período da ditadura militar. Já, no período do processo de redemocratização do Estado de direitos, fortaleceu os debates e manifestações acerca da necessidade de uma nova legislação de proteção a esses indivíduos, discutindo e pontuado sobre as legislações que buscam a proteção integral de crianças e adolescentes, junto a CF/1988 a criação do ECA/1990, e a partir desse marco, foi iniciado um novo período na perspectiva de garantia de direitos, através da LOAS foi criada a PNAS, SUAS, a criação dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar.

Foi importante abordar as especificidades da fronteira de Foz do Iguaçu, pois, a cidade devido a sua localização, faz com que ocasionam situações de vulnerabilidade social de sua população em geral: a desigualdade social, que não é específica só em Foz do Iguaçu, mas, por questões geográficas, econômicas e políticas fica ainda mais evidente; o expressivo aumento populacional devido à construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu passando de 17 mil para quase 160 mil habitantes no fim das obras que culminaram no crescimento desordenado e sem planejamento da cidade, com a criação de novos bairros; as situações que envolvem o contrabando, que ainda hoje são fonte de renda de uma parte da população iguaçuense; o turismo, o comércio entre Foz e Ciudad Del Este que estimula a compra legal e ilegal de mercadorias importadas do Paraguai; a facilidade da compra de drogas; o tráfico de drogas e de armas que aumenta a violência e a criminalidade e que destrói famílias.

No decorrer do trabalho foi possível visualizar o número de crianças e

adolescentes que se encontram nos serviços de acolhimento institucional em todo o Brasil, mas especificamente em Foz do Iguaçu que tiveram, em algum momento, direitos violados e se encontram inseridos em instituição de acolhimento como medida protetiva. Conforme Rizzini e Rizzini, “Desde a criação da FUNABEM e da Política Nacional de Bem-Estar do Menor, o tema “internação como último recurso’ foi sempre repetido, mas pouco seguido” (2004, p.66). Pois, é possível perceber que as primeiras ações a serem tomadas era a institucionalização da criança/adolescente e ainda hoje pode vir acontecer esses equívocos. Portanto, a importância em trabalhar com a família e os aspectos sociais que possam levar ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

Então, fez-se uma reflexão acerca dos conflitos familiares, se os mesmos estão diretamente relacionados a violação de direitos das crianças e adolescentes. Diante disso, foram apresentados os serviços que são ofertados no atendimento para fortalecimento dos vínculos familiares no município, desde a aprovação da PNAS, a classificação do nível de atendimento conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e os serviços ofertados de acordo com a complexidade; Proteção Social Básica, Proteção Especial de Média e Alta Complexidade, trabalho esse, desenvolvido pela equipe profissional dentro dos serviços de acolhimento junto às famílias, às crianças e os adolescentes.

Também, foram apresentados os dados estatísticos sobre a violência intrafamiliar, violência contra a mulher e violência contra as crianças e adolescentes na cidade de Foz do Iguaçu, diante disto, é visto que os conflitos vivenciados por crianças e adolescentes ocorridos no núcleo familiar ferem seus direitos, já que o ECA prioriza a convivência familiar e comunitária ambiente sadio. Dependendo requer, mesmo que de forma momentânea, o acolhimento institucional.

Foi necessária uma breve retomada da história da formação geográfica, populacional e socioeconômica de Foz do Iguaçu, para constatar-se, as contradições sociais, sobretudo a partir dos anos 1980, que resultaram na desigualdade social produzida, reproduzida e aprofundada ao longo das décadas até os dias de hoje. Buscando evidenciar como o município de Foz do Iguaçu se organiza no enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes com os atendimentos nos equipamentos públicos, capacitação da equipe multiprofissional e a interlocução da rede socioassistencial, campanha da “Semana Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente” que o município aderiu em comemoração ao dia 18 de Maio que é o “Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e

Adolescentes”, instituído pela Lei Federal nº 9.970/2000. Garantindo os direitos a partir da construção do Sistema de Proteção Integral.

Ao longo da história da infância e adolescência, tinha-se como meio de proteção a esse público, retirar-los de suas famílias e inseri-los em instituições, seja para evangelizá-los, ensiná-los, prepará-los ofícios do trabalho ou, simplesmente, retirá-los devido à condição de pobreza e miserabilidade que se encontravam. Portanto, no decorrer da história, houve grandes avanços em relação à Política de atendimento as crianças e aos adolescentes. Entretanto, nota-se a dificuldade em eliminar a cultura da institucionalização, pois se encontra enraizada perante a justiça, perante as instituições e perante a sociedade. Diante disso, demonstra-se a importância em refletirmos nos avanços das políticas e legislações direcionados a esse público, a modo de fazer valer a os direitos da criança e do adolescente.

O Assistente Social inserido na rede de atendimento à criança e ao adolescente e em todo o processo que envolve o acolhimento institucional tem um papel fundamental na garantia de direitos, considerando que o mesmo, está presente desde o atendimento na Proteção Social Básica através do seu trabalho no CRAS desenvolvendo ações e serviços de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários para auxiliar na prevenção do acolhimento; perpassando pelos atendimentos nos CREAS com a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade quando os direitos já foram violados; e, em instituições de acolhimento institucionais onde trabalha a família de origem ou família extensa, à criança e ao adolescente acolhido; até no processo de adoção com os Assistentes Sociais da Vara da Infância e da Juventude.

O trabalho do profissional nas instituições de acolhimento, além das ações de acompanhamento individual das crianças e adolescentes acolhidos, realiza acompanhamentos com a família de origem ou extensa que estão vulneráveis por diversas situações que podem ocorrer, presta atendimentos, orientações, encaminhamentos, incluindo o trabalho socioeducativos com essas famílias a fim de dar suporte às famílias no reestabelecimento dos vínculos entre seus membros e romper a cultura da violação de direitos conforme estabelecido pelo PNCFC.

Assim, no desenvolver do TCC, percebe-se o quanto é urgente e necessária mudança na concepção das pessoas em relação as famílias de crianças e adolescentes acolhidos, e o Serviço Social, tem o compromisso ético em fazer valer os direitos, não só através das mudanças havidas na legislação e na reestruturação destas, mas por se posicionar nos espaços sócios-ocupacionais, nos espaços de lutas e

construção de consciência crítica.

A partir da contextualização da institucionalização da infância e adolescência no Brasil e da garantia dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes foi levantado questionamento a respeito do contexto sócio histórico da cidade de Foz do Iguaçu e as expressões da questão social existente na cidade e se as mesmas seriam os principais motivos de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na cidade.

De acordo com autores utilizados na pesquisa, os elementos que estão diretamente ligados as expressões da questão social são motivos do acolhimento institucional de crianças e adolescentes, tais como: moradias impróprias em áreas irregulares, em ocupações que não tem saneamento básico, água potável, energia elétrica, a inexistência de serviços públicos como Unidade Básica de Saúde (UBS), escolas, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) para os moradores. O desemprego, a precarização do trabalho, baixa remuneração, trabalhos informais, trabalhos ilícitos com o contrabando. A violência urbana através de altos índices de homicídios, assaltos e envolvimento com drogas. Todas essas expressões da questão social citadas refletem diretamente no convívio família e na violência familiar. Porém, vale lembrar que não são apenas crianças e adolescentes de famílias pobres que têm seus direitos violados, a violência familiar também ocorre em todos os níveis e classes sociais, nas quais crianças e adolescentes são agredidas, violentadas, estupradas e assassinadas, temos como exemplo dois casos de grande repercussão, da garotinha Isabeli Nardoni e do menino Bernardo, e muitos outros que não são divulgados ou infelizmente, nem chegam a ser notificados.

No entanto, o que predomina é o acolhimento institucional de crianças e adolescentes de famílias pobres, que estão passando por diversas dificuldades para se manter e conseguir sobreviver. Os motivos de acolhimento institucional mencionados, não constituem um problema individual de cada família, mas sim, um problema gerado pelas relações do sistema capitalista que remete ao modo de vida da sociedade.

Assim, conclui-se que ofertar serviços de qualidade na Assistência Social, e que a políticas de enfrentamento as expressões da questão social favorecem a garantia de direitos dos usuários e dos problemas relacionados ao acolhimento. O Assistente Social tem o compromisso com o projeto ético político de propor, discutir e viabilizar direitos através das políticas sociais que possibilitam o enfrentamento da vulnerabilidade social vivenciada pelos indivíduos e suas famílias.

REFERÊNCIAS

- ABREU, M. A. Análise dos paradigmas de uma subcultura delinquencial na fronteira entre Portugal e Galícia a propósito de um estudo da tríplice fronteira entre o Brasil, Paraguai e Argentina. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**. v. 116, p. 183-399, 2015.
- ALCÂNTARA, G. K. (org.) et al. **Avá-guarani**: a construção de Itaipu e os direitos territoriais. Brasília: ESPMU, 2019. *e-book*
- ADED, N. L. de O. et al. **Abuso sexual em crianças e adolescentes**: revisão de 100 anos de literatura. São Paulo: Psiquiatria Clínica, 2006.
- ALDEIAS Infantis SOS Brasil. **Conheça onde estamos**. Disponível em: <<https://www.aldeiasinfantis.org.br/conheca/onde-estamos/no-brasil/foz-do-iguacu>>. Acesso em: 22 out. 2019.
- ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.
- ARRUDA, I. C. **O cotidiano de um abrigo para crianças e adolescentes**: uma simplicidade complexa. 2006. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.
- ASSOCIAÇÃO Fraternidade Aliança. **Guarda subsidiada**: O que é? Disponível em: <<http://www.fraternidadealianca.org.br/como-atuamos/guarda-subsidiada.html>>. Acesso em 10 out. 2019.
- BAPTISTA, M. V. (coord.) **Abriço**: comunidade de acolhida e socioeducação/ um olhar para a história. São Paulo: Instituto Camargo Corrêa, 2006. disponível em: <<https://www.neca.org.br/wp-content/uploads/Livro7.pdf>>. Acesso em 16 out. 2019.
- BORTOLI, D. **Análise espacial dos atendimentos a crianças e adolescentes vulneráveis no município de Foz do Iguaçu - PR**. 2015. Dissertação (Mestrado em Sociedade, Cultura e Fronteiras). Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Paraná, 2015.
- BRASIL. [Constituição (1988)] **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, [1988]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 25 abr. 2019.
- BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. edição atualizada até outubro de 2017. Acesso em: 25 maio 2019.
- BRASIL. **Código Penal**: código de menores decreto nº 17943 - A de 12 de outubro de 1927. São Paulo: Saraiva, 1970.
- BRASIL. **Lei Nº 13.341, de 4 de abril de 2017**. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no

8.069. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13431.htm#art25. Acesso em: 25 jun. 2019.

BRASIL. (Ministério da Saúde). **Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde 2010**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_crianças_famílias_violências.pdf. Acesso em: 10 ago. 2019.

CABANHA, S. **Diagnóstico Socioterritorial da política de assistência social: informações sociais dos territórios**. Foz do Iguaçu, PR: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, 2019.

CABRAL, S. **Sobre a participação privada na gestão e operação de prisões no Brasil: uma análise à luz da nova economia institucional**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/osoc/v14n40/02.pdf>. Acesso em: 12 out. 2019.

CAMARGO, V. L. **Família acolhedora: um estudo comparativo**. 2007. Dissertação (Mestrado em Serviço Social), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2007.

CARDIN, E. G. **A expansão do capital e as dinâmicas da fronteira**. 2010. Tese (Doutorado em Sociologia), Universidade Estadual Paulista. Araraquara, 2010.

CATTA, L. E. **O cotidiano de uma fronteira: a perversidade da modernidade**. Cascavel: EDUNIOESTE, 2002.

CATTA, L. E. Sobreviver é preciso: pobreza e estratégia de sobrevivência em uma cidade de fronteira. In: Simpósio Nacional de História da ANPUH, 23, 2005, Londrina. **História: Guerra e Paz**. v. 1, Londrina, 2005.

CHAMBOULEYRON, R. Jesuítas e as crianças no Brasil quinhentista. In: PRIORE, M. D. (org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1999.

CHAVES, A. Comentários ao Estatuto da criança e do adolescente. São Paulo: LTR, 1994.

COLODEL, J. A. Cinco séculos de História. In: **Estratégias de desenvolvimento regional: Região Oeste do Paraná**. Cascavel, 2008.

COSTA, N. R. A.; ROSSETTI-FERREIRA, M. C. **Acolhimento familiar: uma alternativa de proteção para crianças e adolescentes**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/prc/v22n1/15.pdf>. Acesso em: 10 out. 2019.

CRAVEIRO, A. V. **Protocolo de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência no Município de Foz do Iguaçu**: Itaipu Binacional, 2016. Disponível em: http://www.mppr.mp.br/arquivos/File/imprensa/2017/Cartilha_ProtocolodeAtendimento_Foz.pdf. Acesso em 10 out. 2019.

CURY, M. (coord). **Estatuto da criança e do adolescente comentado**. São Paulo: Malheiros Editores, 2005.

DIAS, M. S. L.; SILVA, R. S. **O histórico de institucionalização de crianças e adolescentes.** Tuiuti: Ciência e Cultura, 2012.

DIGIÁCOMO, M. J.; DIGIÁCOMO, I. de A. **Estatuto da Criança e Adolescente anotado e interpretado.** Curitiba: SEDS, 2013.

FACHINETTO, N. J. **Medida Protetiva de Abrigo: Análise Dialética e sua Transformação social.** Porto Alegre, 2004.

FÁVERO, E. T.; VITALE, M. A. F.; BAPTISTA, M. V. **Famílias de crianças e adolescentes abrigados – quem são, como vivem, o que pensam, o que desejam.** São Paulo: Paulus, 2008.

FOZ DO IGUAÇU. Diário oficial. **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.** Disponível em: <http://www.pmfi.pr.gov.br/ArquivosDB;jsessionid=b1c275fedc2f5f830342988c15e6?idMidia=102737>. Acesso em: 11 nov. 2019.

FOZ DO IGUAÇU. **Plano Municipal de Saúde 2018 – 2021. Secretaria Municipal de Saúde.** Foz do Iguaçu, 2017. Disponível em: <http://www.saudefoz.com.br/SaudeFOZ/Formularios/wfrmVisualizarObjetos.aspx?ObjId=993>>. Acesso em: 05 set. 2019.

FOZ DO IGUAÇU. Secretaria Municipal de Assistência Social. **Boletim da Vigilância Socioassistencial (2018).** Disponível em: <http://www.pmfi.pr.gov.br/ArquivosDB?idMidia=106982>. Acesso em: 04 set. 2019

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. **Aspectos estruturais das unidades de acolhimento para crianças e adolescentes do Paraná – 2012 a 2015.** Curitiba. Março 2017.
Disponível em: http://www.cedca.pr.gov.br/arquivos/File/materiais/Acolhimento_crianca_adoles_publicacao_13_fev_2017.pdf>. Acesso em 05 set. 2019.

GONZALEZ, E. **Memórias que narram a cidade: Experiências sociais na constituição urbana de Foz do Iguaçu.** 2005. Dissertação (Dissertação de Mestrado) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. 2005.

HOLLMANN, V. L. **Da institucionalização de crianças e adolescentes ao acolhimento familiar e institucional.** Monografia (Graduação em Bacharel em Direito) - Centro Universitário Univates, Lajeado, 2009.
IPEA. **Levantamento nacional de abrigos para crianças e adolescentes da Rede Sac, 2003.** Disponível em: Acesso em: 23 jun. 2019.

ITAIPU BINACIONAL. **Responsabilidades dos Royalties.** Site Oficial. Disponível em: <http://www.itaipu.gov.br/responsabilidade/royalties>> Acesso em: 18 ago. 2019.

KLEINSCHMITT, S. C; AZEVEDO, P. R.; SILVA, M. T. P. **Violência na Fronteira: uma apresentação das taxas de homicídio em Foz do Iguaçu - PR.** Disponível em: http://cac.php.unioeste.br/eventos/Anais/servicosocial/anais/TC_VIOL_FRONT_APRESENT_TAXA_S_HOMICIDIO_FOZ_IGUACU_PR.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2019.

KRUG E. G. et al. **Relatório Mundial sobre Violência e Saúde**. Organização Mundial de Saúde, Genebra. disponível em: <<http://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/04/14142032-relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude.pdf>>. Acesso em: 19 ago. 2019.

LIMA, P. **Foz do Iguaçu e sua história**. Foz do Iguaçu: Serzegraf, 2001.

LINI, P. **Políticas públicas na fronteira trinacional: o desafio ao pleno exercício da cidadania**. Revista Brasileira de Políticas Públicas, Brasília, v. 4, n.1, p.173-184, 2014.

MACÊDO, M. J.; BRITO, S. M. O. **A luta pela cidadania dos meninos do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua: uma ideologia reconstrutora**. Psicologia Reflexão e Crítica. v.11 n.3, Porto Alegre, 1998.

MALDANER, P. C. **O papel das campanhas sociais da rede massa de Foz do Iguaçu na construção da imagem de marca da empresa na região oeste do Paraná**. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda). Centro Universitário Dinâmica das Cataratas – UDC, Foz do Iguaçu, 2017.

MARCÍLIO, M. L. A roda dos expostos e a criança abandonada na história do Brasil 1726-1950. In: FREITAS, M. C. de. (Org). **História social da infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1999.

MARCÍLIO, M. L. **História social da criança abandonada**. São Paulo: Hucitec, 1998.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

MINAYO, M. C. de S. **Violência e Saúde**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2006. (Coleção Temas em Saúde).

MINISTÉRIO PÚBLICO PARANÁ. **25 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente. 2015**. Disponível em: <www.crianca.mppr.mp.br/pagina-1811>. Acesso em: 27 set. 2019.

MINISTÉRIO PÚBLICO PARANÁ. **Idade, cor da pele e problemas de saúde diminuem as chances de adoção de crianças e adolescentes que estão em entidades de acolhimento. 2015**. Disponível em: <<http://www.mppr.mp.br/2019/05/21555,11/Idade-cor-da-pele-e-problemas-de-saude-diminuem-as-chances-de-adoacao-de-criancas-e-adolescentes-que-estao-em-entidades-de-acolhimento-.html>>. Acesso em: 10 Set. 2019.

OLIVEIRA, Leoveraldo Curtarelli de. **Economia, Instituições e Royalties: o caso dos municípios Lindeiros ao lago de Itaipu Binacional no Oeste Paranaense**. 2008. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio) - Toledo, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, 2008.

OLIVEIRA, M. H. P. Violência psicológica doméstica na educação de escritores brasileiros. **Revista Online da Biblioteca Prof. Joel Martins**, v. 2, n. 3, 2001. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/64027>>. Acesso em: 25 set. 2019.

OLIVEIR, J. T. **Ao Código de Menores Mello Mattos de 1927: a concepção de menor e de educação no período de 1927 a 1979.** 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Estadual de Londrina. Londrina, 2014.

PARANA DIVULGA. **Assistência Social repassa material pedagógico para instituições de acolhimento.** (2019). Disponível em: <<https://paranadivulga.com.br/assistencia-social-repassa-material-pedagogico-para-instituicoes-de-acolhimento/>>. Acesso em: 10 maio 2019.

PASSETTI, E. Crianças carentes e políticas públicas. In: **DEL PRIORE, M. (Org.). História das crianças no Brasil.** São Paulo: Contexto, 1999. p. 347-375.

PEREIRA, A. R. Histórico da política de atendimento a criança e ao adolescente no Brasil. In: DINIZ, A.; CUNHA, J. R. (orgs.). **Visualizando a política de atendimento a criança e ao adolescente.** Rio de Janeiro: KroArt, 1998, p 9-33.

PETTERS, T. **Meninas são as principais vítimas da violência infantil em Foz do Iguaçu.** Disponível em: <<https://gdia.com.br/notiia/05/11>>portal de informações e negócios de Foz do Iguaçu, região trinacional e mercosul/>. Acesso em: 25 set. 2019.

PIOVESAN, F. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional.** 5. ed. São Paulo: Max Limonad, 2002.

POLTRONIERI, F. R. **Violência doméstica, aparato jurídico e discussões de gênero: as representações de gênero e violência em ações penais da comarca de foz do Iguaçu – Paraná.** 2017. Dissertação (Mestrado em Sociedade, Cultura e Fronteiras) UNIOESTE, Foz do Iguaçu, 2017.

PRIORE, M. D. (Org.) **História das crianças no Brasil.** São Paulo: Contexto. 1999.

PRIOTTO, E. M. T. P. **Violência envolvendo adolescentes estudantes na tríplice fronteira: Brasil-Paraguai-Argentina.** Tese (Doutorado) Universidade de São Paulo, 2013.

RISSATO, Denise. **Políticas sociais, pobreza e risco infantojuvenil no contexto de realização do Programa Bolsa Família em Foz do Iguaçu-Paraná.** Tese (Doutorado) - Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2015.

RIZZINI, I.; PILOTTI, F. (Orgs.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.** Rio de Janeiro: Cortez, 2009.

RIZZINI, I. **A criança e a lei no Brasil: revisitando a história (1822-2000).** Brasília: UNICEF, 2002.

RIZZINI, I. **A institucionalização de crianças no Brasil: Percurso histórico e desafios do presente.** Rio de Janeiro: Puc-Rio, 2004.

SANDER, C. **Política Nacional da Juventude: uma nova demanda para o Serviço Social.** Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus Toledo - PR, 2014.

SANTOS, A. dos. **Avaliação do Programa Guarda Subsidiada no município de Foz do Iguaçu**. Especialista em Gestão Pública Municipal, Universidade Federal do Paraná, Foz do Iguaçu, 2013.

SARAIVA, J. B. C. **Adolescente em conflito com a lei: da indiferença à proteção integral: uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil**. 2.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

SECO, A. P.; AMARAL, T. C. I. do. **Marquês de Pombal e a Reforma Educacional Brasileira**. Disponível em: <http://www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/periodo_pombalino_intro.html>. Acesso em: 04 nov. 2019.

SEGUIN, M. B. **Violência Doméstica observada e vivenciada por crianças e adolescentes no ambiente familiar**. 2008. Tese (Doutorado) - Faculdade de Filosofia Ciência e Letras, Universidade Estadual Paulista. Ribeirão Preto, São Paulo, 2008.

SEVERINO, A. P. **O trabalho interdisciplinar da equipe do serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (paefi) na perspectiva de garantia de direito das crianças e adolescentes**. 2019. Monografia (especialização em direitos humanos na América latina). Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2019.

SILVA, M. A. da. Tríplice fronteira no século 21. In: SILVA, M. A. da. **Breve história de Foz do Iguaçu**. Foz do Iguaçu: Epígrafe, 2014.

SOUZA, R. C. de. **A proteção social especial de média complexidade na fronteira: demandas e respostas nos CREAS de Foz do Iguaçu - PR**. 2015. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, 2015.

THAUMATURGO, L. R. Y. **A expansão urbana e o crescimento populacional em áreas do entorno de grandes reservatórios: o caso de Foz do Iguaçu**. 2012. Tese (Doutorado). Universidade Estadual Paulista, Guaratinguetá - SP, 2012.

UNICEF BRASIL. **Quem somos: objetivos do desenvolvimento do milênio**. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/overview_9540.htm>. Acesso em: 04 jun. 2019.

ZANELA, M. N.; LARA, A. de. **O código de menores de 1927, o direito penal menor e os congressos internacionais: o nascimento da justiça infantil**. 2015. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/ran/article/view/123947>>. Acesso em: 05 jun. 2019.

YUKA, R. Subemprego: única oportunidade daqueles que não tem oportunidade. Disponível em: <<https://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/atualidades/>>. Acesso em 28 ago. 2019.
